



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_/2023

FOLHA: nº 01/\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIA: Educação e Cultura**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 10 de fevereiro de 2023.

Marcos de Moraes  
Pregoeiro

**REVOGADA**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

**Solicitação de Compra Nº 61/2023**

<b>Solicitante:</b>	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ	<b>Data da Solicitação:</b>	07/02/2023
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	DIVERSOS LOCAIS		
<b>Objeto:</b>	O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes universitários de Bandeirantes-PR a seguintes cidades: Cornélio Procópio, Jacarezinho e Assis, ida e volta em dias úteis letivos no período noturno.		
<b>Justificativa:</b>	Em anexo.		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Formo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	212574-1	28.000,00	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN	10,6100	297.080,00
2	212575-1	40.000,00	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS30MIN	10,4900	419.600,00
3	212576-1	18.000,00	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA	11,0900	199.620,00





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

003

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
4	212577-1	18.000,00	KM	24HRS00MIN LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	11,0900	199.620,00
5	212578-1	18.000,00	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.	11,0900	199.620,00
<b>Preço Total:</b>						1.315.540,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
82 - 002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	0,01
108 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	0,01

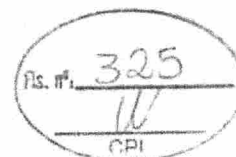
Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2023.

*Nelci Maria Martins de Queiroz*  
Port. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretaria Municipal de Educação  
Assinatura do Responsável



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 209  
Ano 2022  
Página 30 de  
32

004

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de Março de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2022-PMB

CONTRATO Nº 81/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/20221 – PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: **RODRIGUES E COUTO LTDA – ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO-PR, BANDEIRANTES-PR A ASSIS-SP E BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO

VALOR: R\$292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1470	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO** - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 14 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

RODRIGUES E COUTO LTDA – ME  
GERSON LUIZ CRUZ COUTO  
Sócio Administrador

R Frei Rafael Proner 1487 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.255.755/0001-48







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 202  
Ano 2022  
Página 15 de  
20

005

Segunda-feira, 14 de Março de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2022-PMB**

**CONTRATO Nº 80/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/20221 – PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: F POLIZEL & POLIZEL LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO-PR, BANDEIRANTES-PR A ASSIS-SP E BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO**

**VALOR: R\$196.840,00 (cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais).**

**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1470	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO** - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

**Bandeirantes, 14 de março de 2022.**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

**F POLIZEL & POLIZEL LTDA**  
FÁBIO POLIZEL  
Sócio Administrador

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



214  
10

006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º175/2022-PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º141/2022- PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º26/2022-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTRATADA: YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA - EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO NO PERÍODO NOTURNO – LINHAS 3 E 4 QUE RESTARAM FRUSTRADAS NO PREGÃO PRESENCIAL 05/2022.**

**VALOR: R\$126.540,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais).**

**DOTAÇÃO:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1470	03.005.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	03.005.12.361.1241.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA - O período de vigência do contrato será de 13 (treze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 16 de maio de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA - EIRELI**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

227  
CFE

Edição nº 302  
Ano 2022  
Página 35 de  
36

007

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 22 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 258/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: **F. POLIZEL & POLIZEL LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO DA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO** - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
F. POLIZEL & POLIZEL LTDA

\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
FÁBIO POLIZEL  
REPRESENTANTE LEGAL

R. Frei Rafael Promer 1457 Cx. Postal 281 CEP 86.500000 Tel.: 43.3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48

ICP  
Brasil

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Julho de 2022

Edição nº 303  
Ano 2022  
Página 17 de 21

N.º 233  
CPL 7

008



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 259/2022-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210/2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: **RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO DE 02 LINHAS NO TRAJETO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA, NO PERÍODO NOTURNO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$117.120,00 (cento e dezessete mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	980	03.002.12.361.1219.6032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1250	03.002.12.361.1242.6033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO** - O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes, 22 de julho de 2022

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA  
RB ROTAS BUS - TURISMO LTDA

\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
MÁRCIO ADRIANO PELISSON RODRIGUES  
REPRESENTANTE LEGAL

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.225.755/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



**ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO DO PREGÃO- TRANSPORTE**  
**UNIVERSITÁRIO 2.023 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO, BANDEIRANTES À JACAREZINHO, BANDEIRANTES À ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:**

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL		RODRIGUES E COUTO LTDA			
CNPJ		02.492.735/0001-05			
ENDEREÇO		AVENIDA PRUDENTE DE MORAES , Nº 83 , SALA A			
BAIRRO		CENTRO	CIDADE	IBIPORÃ/PR	
TELEFONE		(43)3324-4170			
PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	18.000	13.30	239.400,00
2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS	18.000	13.30	239.400,00

02.492.735/0001-05  
 RODRIGUES E COUTO LTDA.  
 AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, Nº 83  
 81101-000 - CENTRO - IBIPORÃ - PR

02.492.735/0001-05

RODRIGUES E COUTO LTDA  
 RUA PRUDENTE DE MORAES, 83  
 SALA 01 - CENTRO - CEP 86200-000  
 IBIPORÁ - PR

		VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO- PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN			
5	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS40MIN	40.000	12.00	480.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					1.545.400,00

O preço total dos ITENS 1 AO 5, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ **1.545.400,00** ( Hum milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

O prazo de validade do orçamento: **60(sessenta) dias.**

O prazo de execução do objeto dos referidos itens será de um ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.



02.492.735/0001-05 010

RODRIGUES E COUTO LTDA.

RUA PRUDENTE DE MORAES, 83  
SALA 01 - CENTRO - CEP 85200-000  
IBIPORÁ - PR

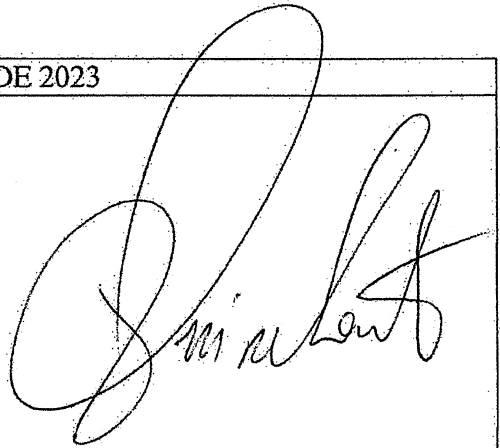
		SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN			
3	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	18.000	13,30	239.400,00
4	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO	28.000	12,40	347.200,00

LOCAL E DATA | IBIPORÃ, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

02.492.735/0001-05

RODRIGUES E COUTO LTDA.

RUA PRUDENTE DE MORAES, 83  
SALA 01 - CENTRO - CEP 86200-000  
IBIPORÃ - PR



CARIMBO DA EMPRESA

ASSINATURA

# F. POLIZEL & POLIZEL LTDA ME

## "POLIZEL TUR"

011

CNPJ nº 06991718/0001-73 – Inscrição estadual nº 90318776-09

NOME DA EMPRESA: **F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME**

Endereço: Rua Brasília n 330 – Andirá/PR – Fone: (0XX43) 3538 -3349

CNPJ: 06.9917.18/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318776-09

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ENDEREÇO: Bandeirantes

### ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTD/KM	Valor por KM
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	18.000	R\$12.90
			Total R\$ 232,200,00

Andirá, 30 de janeiro de 2023.

06.991.718/0001-73  
F. POLIZEL & POLIZEL  
LTDA-ME  
Rua Brasília, 330 - Centro  
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



FÁBIO POLIZEL  
Sócio administrador  
RG 7.306.994-7  
CPF 023.299.959-70

Validade da Proposta: Conforme edital de Licitação

Prazo de pagamento: Conforme edital de Licitação



# F. POLIZEL & POLIZEL LTDA ME

## "POLIZEL TUR"

012

CNPJ nº 06991718/0001-73 - Inscrição estadual nº 90318776-09

NOME DA EMPRESA: **F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME**

Endereço: Rua Brasília n 330 – Andirá/PR – Fone: (0XX43) 3538 -3349

CNPJ: 06.9917.18/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318776-09

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ENDEREÇO: Bandeirantes

### ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTD/KM	Valor por KM
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	18.000	R\$12.90
			Total R\$ 232,200,00

Andirá, 30 de janeiro de 2023.

06.991.718/0001-73  
F. POLIZEL & POLIZEL  
LTDA-ME  
Rua Brasília, 330 - Centro  
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

  
**FÁBIO POLIZEL**  
Sócio administrador  
RG 7.306.994-7  
CPF 023.299.959-70

Validade da Proposta: Conforme edital de Licitação

Prazo de pagamento: Conforme edital de Licitação

# F. POLIZEL & POLIZEL LTDA ME

## "POLIZEL TUR"

013

CNPJ nº 06991718/0001-73 - Inscrição estadual nº 90318776-09

NOME DA EMPRESA: **F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME**

Endereço: Rua Brasília n 330 - Andirá/PR - Fone: (0XX43) 3538 -3349

CNPJ: 06.9917.18/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318776-09

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ENDEREÇO: Bandeirantes

### ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTD/KM	Valor por KM
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ORGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR A CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	18.000	R\$12.90  Total R\$ 232,200,00

Andirá, 30 de janeiro de 2023.

06.991.718/0001-73  
F. POLIZEL & POLIZEL  
LTDA-ME  
Rua Brasília, 330 - Centro  
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



**FÁBIO POLIZEL**  
Sócio administrador  
RG 7.306.994-7  
CPF 023.299.959-70

Validade da Proposta: Conforme edital de Licitação  
Prazo de pagamento: Conforme edital de Licitação

# F. POLIZEL & POLIZEL LTDA ME

## "POLIZEL TUR"

014

CNPJ nº 06991718/0001-73 – Inscrição estadual nº 90318776-09

NOME DA EMPRESA: **F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME**

Endereço: Rua Brasília n 330 – Andirá/PR – Fone: (0XX43) 3538 -3349

CNPJ: 06.9917.18/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318776-09

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ENDEREÇO: Bandeirantes

### ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTD/KM	Valor por KM
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO. TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6. PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295. FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO. NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À Jacarezinho-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORARIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	28.000	R\$11.62  <i>Total R\$ 325,360,00</i>

Andirá, 30 de janeiro de 2023.

06.991.718/0001-73  
F. POLIZEL & POLIZEL  
LTDA-ME  
Rua Brasília, 330 - Centro  
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

  
FÁBIO POLIZEL  
Sócio administrador  
RG 7.306.994-7  
CPF 023.299.959-70

Validade da Proposta: Conforme edital de Licitação  
Prazo de pagamento: Conforme edital de Licitação



# F. POLIZEL & POLIZEL LTDA ME

## "POLIZEL TUR"

015

CNPJ nº 06991718/0001-73 - Inscrição estadual nº 90318776-09

NOME DA EMPRESA: **F. POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME**

Endereço: Rua Brasília n 330 - Andirá/PR - Fone: (0XX43) 3538 -3349

CNPJ: 06.9917.18/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90318776-09

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ENDEREÇO: Bandeirantes

### ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTD/KM	Valor por KM
05	LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 17HRS E 50MIN E CHEGADA 24HRS00MIN	40.000	R\$11.62  <i>Total R\$464.800,00</i>

Andirá, 30 de Janeiro de 2023.

06.991.718/0001-73  
F. POLIZEL & POLIZEL  
LTDA-ME  
Rua Brasília, 330 - Centro  
CEP 86.380-000 - Andirá - PR



**FÁBIO POLIZEL**  
Sócio administrador  
RG 7.306.994-7  
CPF 023.299.959-70

Validade da Proposta: Conforme edital de Licitação

Prazo de pagamento: Conforme edital de Licitação

**ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO DO PREGÃO- TRANSPORTE**  
**UNIVERSITÁRIO 2.023 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO, BANDEIRANTES À JACAREZINHO, BANDEIRANTES À ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:**

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL		<b>RB ROTAS BUS TURISMO LTDA</b>			
CNPJ		<b>12.147.951/0001-77</b>			
ENDEREÇO		<b>RODOVIA CARLOS JOÃO STRASS Nº595 , BOX 93</b>			
BAIRRO		<b>Pq.Industrial</b>	<b>CIDADE</b>	<b>LONDRINA/PR</b>	
TELEFONE		<b>(43)99994-6775</b>			
PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	18.000	13,20	237.600,00
2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES,	18.000	13,20	237.600,00

		POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN			
3	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	18.000	13,20	237.600,00
4	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO,	28.000	12,50	350.000,00




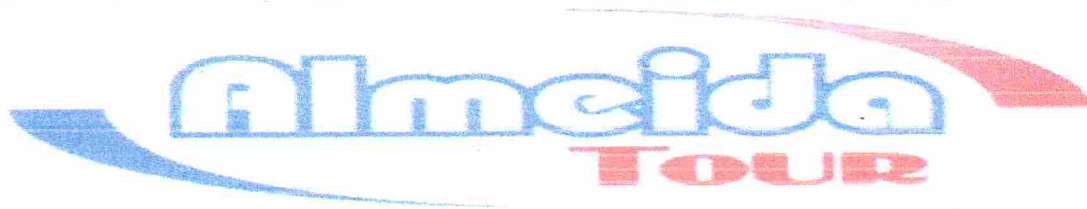
		EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO- PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN			
5	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS40MIN	40.000	12,20	488.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					1.550.800,00

O preço total dos Itens 1 ao 5, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 1.550.800,00 ( Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais).

O prazo de validade do orçamento: 60 dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens será de um ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA   Londrina , 03 de Fevereiro de 2023	
<p>12.147.951/0001-77</p> <p>RB ROTAS BUS TURISMO LTDA ROD. CARLOS JOÃO STRASS, 595 BOX 93 - PQ IND. ALICANTE CEP 86087 350 - LONDRINA - PR</p>	
CARIMBO DA EMPRESA	ASSINATURA



018



**ORÇAMENTO PARA FORMAÇÃO DO PREGÃO-**  
**TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2.023 DO MUNICÍPIO DE**  
**BANDEIRANTES**

PROPONENTE: YEDA LUCIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA – EIRELI  
ENDEREÇO: AV: BANDEIRANTES, 75 – CENTRO – BANDEIRANTES – PR  
CNPJ: 14.099.222/0001-18 FONE/FAX: (43) 99864-9127  
E-MAIL: [almeidatour2013@hotmail.com](mailto:almeidatour2013@hotmail.com)

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIO DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO, BANDEIRANTES À JACAREZINHO, BANDEIRANTES À ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe: <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>					
ITEM	UM	OBJETO	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV,	18.000	12,50	225.000,00

---

*Yeda Luciane Nascimento de Almeida - EIRELI*  
CNPJ: 14.099.222/0001-18 – Inscrição Estadual: 90569800-13  
Av: Bandeirantes, 75 – Centro - Bandeirantes – Paraná  
Telefone: (43) 99864-9127





		TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN			
2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE	18.000	12,50	225.000,00

	<p>PASSEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN</p>			
--	--	--	--	--

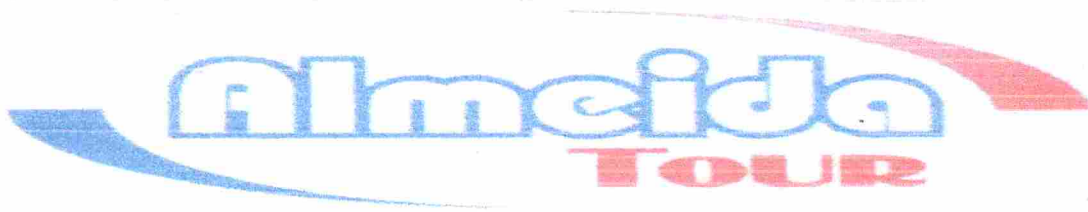


3	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR,	18.000	12,50	225.000,00
---	----	--	--------	-------	------------

		IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN			
4	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA	28.000	12,50	350.000,00



		OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO- PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN			
5	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NUMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA	40.000	12,50	500.000,00



024

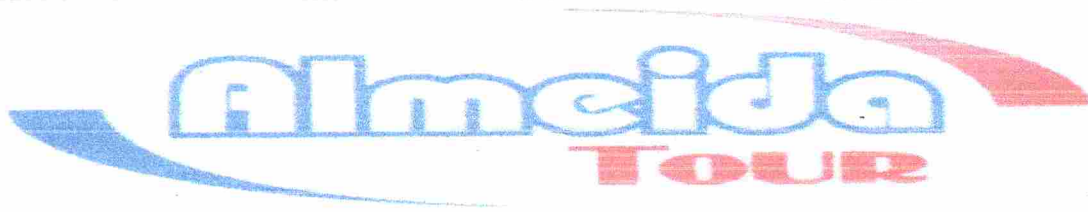
	SUBMETTER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS40MIN			
<b>VALOR TOTAL</b>			1.525.000,00	

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ 1.525.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte e cinco mil reais).

O prazo de validade do orçamento: **60 (sessenta) dias**).

---

**Yeda Luciane Nascimento de Almeida - EIRELI**  
**CNPJ: 14.099.222/0001-18 – Inscrição Estadual: 90569800-13**  
**Av: Bandeirantes, 75 – Centro - Bandeirantes – Paraná**  
**Telefone: (43) 99864-9127**



025

O prazo de execução do objeto dos referidos itens será de um ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2023.

**Yeda Luciane Nascimento de Almeida EIRELI**

**Yeda Luciane Nascimento de Almeida**

**Sócia Administradora**

**RG: 4.986.119-2 SSP-Pr.**

**CPF: 177.551.638-57**

**Yeda Luciane Nascimento  
de Almeida  
CNPJ 14.099.222/0001-18  
Av. Bandeirantes, 75 - Centro - Bandeirantes-PR**

---

**Yeda Luciane Nascimento de Almeida - EIRELI**  
**CNPJ: 14.099.222/0001-18 – Inscrição Estadual: 90569800-13**  
**Av: Bandeirantes, 75 – Centro - Bandeirantes – Paraná**  
**Telefone: (43) 99864-9127**





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
(Processo Administrativo nº 013/2023)**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

O Município de Guaira, CNPJ 77.857.183/0001-90, o **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.882.299/0001-16, e a Secretaria Municipal de Administração, através deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e nº 577/2022 de 20/12/2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", modo de disputa: "**ABERTO e FECHADO**", do tipo "**MENOR PREÇO**", em regime de contratação "**Menor Preço Global**", para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a obtenção o objeto mencionado no Termo de Referência, constante do anexo I, deste edital.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios e/ou <https://bll.org.br/>.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 30/01/2023**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 30/01/2023**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 30/01/2023**

Local: <https://bll.org.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO** – Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I.

**Compõem este Edital os seguintes:**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;**

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Marcelo Celestrino Pregoeiro	1
---	---------------------------------	---

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefone (44) 3642-9924/9928 – CEP 85980-000 – Guaira - Paraná

[www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) - [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)





Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

#### 4. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS:

1 - 1						
Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	116.718	586.200	Quilômetro	Prestação de serviços de transporte escolar, destinado aos estudantes, com fornecimento de veículos ônibus e micro-ônibus, motoristas e combustíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 8,33	R\$ 4.883.046,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 4.883.046,00

#### 5. DA QUANTIDADE PRETENDIDA

5.1. Os valores correspondentes as quilometragens por dia foram acrescidas em 10% no cálculo de quilometragem anual, ou seja, o valor de km dia foi multiplicado por 200 dias e acrescido de 10% para que se chegasse ao valor de km totais a serem contratados para uma derivação de rota caso ocorra. Assim como poderá ter aumento, a reciprocidade é verdadeira a menor devido modificações que podem ocorrer. Segue abertura de cálculo **totalizando 586.200** quilômetros previsto de rodagem com margem de 10% já inclusa abaixo:

5.2. Conforme levantamento de demanda realizada durante a etapa de estudos preliminares na planilha de composição de custos, as ESTIMATIVAS DE CONSUMO ANUAL, assim como os VALORES REFERENCIAIS (unitários e totais) deste termo, foram realizados considerando 200 dias letivos, ou seja, a quilometragem por dia de cada rota foi multiplicada por 200 dias, sendo o resultado multiplicado pelo preço de quilômetro de cada trajeto conforme médias dos orçamentos, chegando assim, ao custo final máximo de cada trajeto a ser licitado.

	Nome da Rota	Km estimada percorrida por dia	Nº Turnos	Km por Turno Exatos	Total Anual (200 dias Letivos)
Rota 01	OLIVEIRA VIA FAIXINHA - ONIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM AS LEIS DE TRÂNSITO VIGENTES, PARA ATENDER A LINHA OLIVEIRA VIA FAIXINHA EM 4 TURNOS (MANHÃ, MEIO-DIA, TARDE, NOITE) NO MUNICÍPIO DE GUAIRA	356	4	89	71.200



# Relatório de Cotação: cotação rápida 1162

Pesquisa realizada em 06/02/2023 15:53:46

Relatório gerado no dia 06/02/2023 15:56:28 (IP: 168.121.148.88)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: transporte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 6,30 (un)	-	R\$ 6,30	R\$ 6,30	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Auriflama			00006022	25/04/2022	R\$ 6,30
Valor Unitário						R\$ 6,30

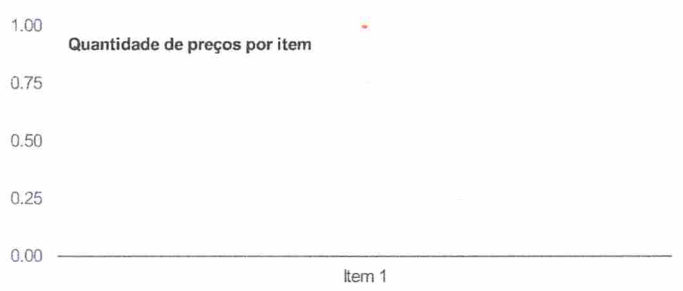
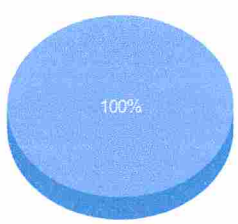
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,30

Valor Global: R\$ 6,30

Valor do item em relação ao total

transporte



## Detalhamento dos Itens







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



028

## QUANTITATIVO

Relação das linhas de Transporte Escolar Universitário para o ano de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO-PR, BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP, BANDEIRANTES À CORNÉLIO PROCÓPIO IDA E VOLTA EM DIAS ÚTES NO PERÍODO NOTURNO

<b>LOTE 01</b>
<b>MAPA</b>
<b>LINHA 1 DE TRANSPORTE ESCOLAR:</b> - PERÍODOS: NOTURNO BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), BARÔ EVENTOS (RUA PIRACICABA), UENP (BR 369). DESTINO: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (AV. GETÚLIO VARGAS, 850, JACAREZINHO-PR), UENP - CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (AV. MANOEL RIBAS, 215), UENP- FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA (ALAMEDA PADRE MAGNO ALAMEDA, 841). <b>TOTAL DE 28.000 KM</b>
<b>LOTE 02</b>
<b>MAPA</b>
<b>LINHA 2 DE TRANSPORTE ESCOLAR:</b> - PERÍODOS: NOTURNO BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), BARÔ EVENTOS (RUA PIRACICABA), UENP (BR 369). DESTINO: UNIP- UNIVERSIDADE PAULISTA (RUA MYRTE SPERA, RUA JOSÉ CONCEIÇÃO, 301- CONJ. HAB. NELSON MARCONDES), FEM- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (AV. GETÚLIO VARGAR, 1200- VILA NOVA SANTANA) <b>TOTAL DE 40.000 KM</b>
<b>LOTE 03</b>
<b>MAPA</b>
<b>LINHA 3 DE TRANSPORTE ESCOLAR:</b> - PERÍODOS: NOTURNO BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369). DESTINO: UENP-CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (S/N RODOVIA PR 160, KM 0), UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - CENTRO (R. PORTUGAL, 34), CAMPUS UNIVERSITÁRIO FACCREI (PR-160, Km 04), FACULDADE DOM BOSCO (AV. XV DE NOVEMBRO) <b>TOTAL DE 18.000 KM</b>

<b>LOTE 04</b>
<b>MAPA</b>
<b>LINHA 4 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO</b> BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369). DESTINO: UENP-CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (S/N RODOVIA PR 160, KM 0), UENP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – CENTRO (R. PORTUGAL, 34), CAMPUS UNIVERSITÁRIO FACCREI (PR-160, Km 04), FACULDADE DOM BOSCO (AV. XV DE NOVEMBRO) <b>TOTAL DE 18.000 KM</b>

<b>LOTE 05</b>
<b>MAPA</b>
<b>LINHA 5 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO</b> BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369). DESTINO: UTFPR (RUA ALBERTO CARAZZAI, 1640 CENTRO), UNOPAR (RUA ALBERTO CARAZZAI, 914 CENTRO), SENAC (MINA GERAIS, 751), DOM BOSCO (AV XV DE NOVEMBRO, 57) <b>TOTAL DE 18.000 KM</b>

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2023.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000  
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



030



**PROJETO BÁSICO**

**ÓRGÃO REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:** contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes universitários.

**OBJETO:** O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes universitários de Bandeirantes-PR as seguintes cidades: Cornélio Procópio, Jacarezinho e Assis, ida e volta em dias úteis letivos no período noturno.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
82 FR 103	<b>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</b>
108 FR 104	<b>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</b>

**JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária pela necessidade de realizar o transporte escolar, sendo que o município não dispõe de veículos suficientes, faz-se necessário à contratação de empresa especializada para realizar os serviços.

Considerando que o transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades, tendo em vista que ficam localizadas nas cidades vizinhas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

## ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	28.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN	R\$ 10,61	R\$ 297.080,00
2	40.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL,	R\$ 10,49	R\$ 419.600,00



			<p>CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS30MIN</p>		
3	18.000	KM	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA,</p>	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00



			<p>BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN</p>		
4	18.000	KM	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO</p>	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00



			DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN		
5	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00



		<p>DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN</p>	
--	--	--	--

## ROTAS

### ITEM 1 - LINHA 1 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO

#### BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO

SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), BARÔ EVENTOS (RUA PIRACICABA), UENP (BR 369).

DESTINO: UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (AV. GETÚLIO VARGAS, 850, JACAREZINHO-PR), UENP – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (AV. MANOEL RIBAS, 215), UENP- FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA (ALAMEDA PADRE MAGNO ALAMEDA, 841).

**TOTAL DE 28.000 KM**

### ITEM 2 - LINHA 2 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO

#### BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO

SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), BARÔ EVENTOS (RUA PIRACICABA), UENP (BR 369).

DESTINO: UNIP- UNIVERSIDADE PAULISTA (RUA MYRTES SPERA, RUA JOSÉ CONCEIÇÃO, 301- CONJ. HAB. NELSON MARCONDES), FEMA- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (AV. GETÚLIO VARGAS, 1200- VILA NOVA SANTANA)

**TOTAL DE 40.000 KM**

### ITEM 3 - LINHA 3 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO

#### BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO

SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO

COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369).

DESTINO: UENP-CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (S/N RODOVIA PR 160, KM 0), UENP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – CENTRO (R. PORTUGAL, 34), CAMPUS UNIVERSITÁRIO FACCREI (PR-160, Km 04), FACULDADE DOM BOSCO (AV. XV DE NOVEMBRO)

**TOTAL DE 18.000 KM**

**ITEM 4 - LINHA 4 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO**

**BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369).

DESTINO: UENP-CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (S/N RODOVIA PR 160, KM 0), UENP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – CENTRO (R. PORTUGAL, 34), CAMPUS UNIVERSITÁRIO FACCREI (PR-160, Km 04), FACULDADE DOM BOSCO (AV. XV DE NOVEMBRO)

**TOTAL DE 18.000 KM**

**ITEM 5 - LINHA 5 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO**

**BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO SAÍDA: FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369).

DESTINO: UTFPR (RUA ALBERTO CARAZZAI, 1640 CENTRO), UNOPAR (RUA ALBERTO CARAZZAI, 914 CENTRO), SENAC (MINA GERAIS, 751), DOM BOSCO (AV XV DE NOVEMBRO, 57)

**TOTAL DE 18.000 KM**

**DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:**

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para algumas empresas, onde obtivemos retorno das seguintes: RB ROTAS BUS TURISMO LTDA CNPJ: 12.147.951/0001-77, ALMEIDA TUR CNPJ:14.099.222/0001-18, F. PLOZEL & POLIZEL LTDA ME CNPJ:06.991.718/0001-73, RODRIGUES E COUTO LTDA, CNPJ:02.492.735/0001-05.

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

Vale ressaltar que, a instrução normativa estabelece que se priorize a consulta em sites governamentais e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas do serviço foi encontrado apenas serviços semelhantes ao qual está sendo solicitado, sendo tal pesquisa somente utilizada como parâmetro.





ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO RB ROTAS BUS TURISMO LTDA	ORÇAMENTO ALMEIDA TUR	ORÇAMENTO F. PLOZEL & POLIZEL LTDA ME	ORÇAMENTO RODRIGUES E COU TO LTDA	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	CESTA BANCO DE PREÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR	28.000	12,50	12,50	11,62	12,40	8,33	6,30	10,61	297.080,00
2	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP	40.000	12,20	12,50	11,62	12,00	8,33	6,30	10,49	419.600,00
3	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO	18.000	13,20	12,50	12,90	13,30	8,33	6,30	11,09	199.620,00

			DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES- PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR																	
4	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES- PR À CORNÉLIO PR	18.000	13,20	12,50	12,90	13,30	8,33	6,30	11,09	199.620,00								
5	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES- PR À CORNÉLIO PR	18.000	13,20	12,50	12,90	13,30	8,33	6,30	11,09	199.620,00								



## **VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO**

Valor de referência total: R\$ 1.315.540,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

## **PRAZO**

A vigência é de 12 (doze) meses, para execução de 200 dias letivos, conforme calendário escolar (anexo), podendo ser prorrogado.

Vale ressaltar, que os contratos começaram a vigorar após o término da vigência e execução dos contratos ativos (anexo).

## **LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O transporte escolar universitário será executado pela contratada, com veículos e mão de obra de motoristas, específicos para transporte de escolares, conforme rotas previamente definidas pela contratante cuja descrição e locais de execução constam descritos neste processo.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços.
- II. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- III. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo deste processo.
- IV. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- V. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito neste termo.



- VI. O Município de Bandeirantes/PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- VII. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da licitante vencedora.
- VIII. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidas.
- IX. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- X. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- XI. Rejeitar no todo, os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

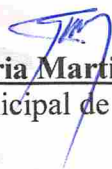
- I. Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- II. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes/PR, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto.
- III. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos serviços.
- IV. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.
- V. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- VI. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.





- VIII. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- IX. Constituem obrigações do condutor do veículo: respeitar as normas e determinações disciplinares, conduzir com atenção, prestar informações e atender reclamações dos usuários, prestar socorro aos usuários, conhecer os itinerários, respeitar os horários, manter velocidade compatível com a via, evitar freadas ou arrancadas bruscas, fechar as portas antes de colocar o veículo em movimento, abastecer o veículo quando estiver fora do período de execução, orientar e assegurar o uso obrigatório do cinto de segurança aos usuários;
- X. Prestar o serviço de transporte escolar adequado com observância rigorosa do calendário escolar letivo, das datas, turnos e horários dispostos para cada trajeto dispostos para o transporte escolar sem interrupção ou suspensão;

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2023.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> 043 Rubrica

Bandeirantes, 10 de Fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTURNO PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente,

---

**CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Fls. n.º 044 Rubrica 

Bandeirantes, 10 de Fevereiro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTTURNO PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n<sup>o</sup> 045 Rubrica 

Bandeirantes, 10 de Fevereiro de 2023.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTTURNO PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

046

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.
- Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório referente aos recursos Federais, Estaduais e do Município de Bandeirantes-PR, são as seguintes:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0082-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0108-104	03002123611242603333903900	

- Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.
- Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de fevereiro de 2023.

  
Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

047  
9

### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO município de Bandeirantes-PR, nos termos

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.315.540,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e quarenta reais)

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

- Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 1.315.540,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023.
- Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face a despesa acima solicitada utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- À vista.
- À prazo.

3. Origem de Recursos:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

048

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2023

Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2023.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos, modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da Ata, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este Pregão, COM COTA de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo de até 25%, tendo em vista haver fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Art. 48 incisos III, da Lei Complementar 123/06.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

049

## MINUTA DO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº \_\_/2023 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 31/2023– PMB

### PROPORCIONALIDADE

- |  |
|--|
| 1 - Cota de até 25% para empresas ME, EPP e MEI, beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. |
| 2 – Cota de até 75% aberta para todas as empresas, Conforme Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.       |

### 1 PREÂMBULO

- 1.1 **O Município de Bandeirantes - PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, em observância às disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Municipal nº 4.169 de 28 de Junho de 2023, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º \_\_/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 1.2 O certame será conduzido pelo pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e pela equipe de apoio formada pelo Srs. Wesley Rodrigo Ramos Pires e José Márcio Urbano, funcionários do município e designados pela Portaria nº 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2023.
- 1.3 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS  
PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO  
PÚBLICA**

*ATÉ* \_\_ hrs: \_\_ mn  
*DO DIA*  
\_\_ / \_\_ /2023

- 1.4 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 1.4.1 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.
- 1.4.2 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 1.5 Os atos e decisões da presente licitação será publicados no Diário Oficial do Município acessível no sítio eletrônico do seguinte endereço [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) , e disponibilizado também no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 1.6 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico e, no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br).

## 2 OBJETO

- 2.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3 PREÇO MÁXIMO

- 3.1 Preço máximo para este processo licitatório será de R\$ 1.315.540,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e quarenta reais).
- 3.2 O(s) preço(s) máximo(s) para este certame esta(ão) descrito(s) no ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços deste edital.
- 3.3 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## 4 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo de Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

0,50

- 4.3 A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seurecebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 4.4 Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal;
- 4.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 5.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
  - 5.2.1 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9 da Lei nº 8.666/93;
  - 5.2.2 Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;
  - 5.2.3 Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
  - 5.2.4 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com a administração, conforme artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
  - 5.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
  - 5.2.6 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
  - 5.2.7 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
  - 5.2.8 Cooperativa de mão de obra;
  - 5.2.9 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 6 CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais e Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bandeirantes – PR.
- 6.3 responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 6.5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, até as **h: do dia de de 2023 horário de Brasília-DF.**
- 7.2 Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.3 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4 A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

### 8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir das **h: horas do dia de de 2023**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

051

- 8.7 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9 FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5 **A diferença entre os lances** enviados não poderá ser inferior a **RS 0,01 (um centavo)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito de classificação final.
- 9.8 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9 A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10 Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11 Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12 O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13 Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.14 Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 9.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.
- 9.16 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.17 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.18 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### 10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.
- 10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 11 NEGOCIAÇÃO

- 11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 12 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), pelo licitante convocado, em até data e horário estipulado no item 1.3 do edital.
- 12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

052  
V

- 12.3 A proposta deverá conter:
- 12.3.1 Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
  - 12.3.2 Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - 12.3.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - 12.3.4 Prazo de validade da proposta ser no mínimo, **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da data de abertura da licitação.

**OBS. “O ITEN PROPOSTO PELO LICITANTE, DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO APRESENTADO NO ANEXO II DO EDITAL.”**

- 12.4 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 12.5 Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.
- 12.6 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.7 A apresentação da proposta implicará:
- 12.7.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
  - 12.7.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.
- 12.8 **“EM CASO DE DISCORÂNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESTES EDITAIS E AS DESCRITAS NA PLATAFORMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PREVALECERÃO AS CONTIDAS NOS EDITAIS.”**

### 13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 14 PRAZO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) vencedor de cada item/lote, o **ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA/ATUALIZADA no PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS**.
- 14.1.1 A não apresentação da proposta adequada/atualizada do(s) item(ns) pelo licitante vencedor, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará na desclassificação do vencedor.
- 14.2 O pregoeiro e equipe de apoio, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

- 14.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.4 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.5 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
- 14.6 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
  - 14.6.1 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
    - 14.6.2 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
    - 14.6.3 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
    - 14.6.4 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
    - 14.6.5 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
    - 14.6.6 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
    - 14.6.7 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
    - 14.6.8 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
    - 14.6.9 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
    - 14.6.10 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
    - 14.6.11 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
    - 14.6.12 Estudos setoriais;
    - 14.6.13 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
    - 14.6.14 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

053

sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 14.9 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 14.10 Serão também desclassificadas as propostas:
- 14.10.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - 14.10.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes
  - 14.10.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - 14.10.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
  - 14.10.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 14.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 15 HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a habilitação dos licitantes **cadastros no SICAF**, será exigida a documentação relativa:
- 15.1.1 À habilitação jurídica – Item 15.3;
  - 15.1.2 À qualificação técnica – Item 15.4;
  - 15.1.3 À qualificação econômico-financeira – Item 15.5;
  - 15.1.4 À regularidade fiscal e trabalhista – Item 15.6;
  - 15.1.5 Declaração complementar – Item 15.8;
  - 15.1.6 Declaração unificada – Item 15.9.
- 15.2 Para as certidões emitidas que **NÃO** especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

### 15.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

#### 15.3.1 **Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF – CRC;**

15.3.2 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **ou;**

15.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou;**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15.3.4 No caso de Sociedade Simples: **inscrição do ato constitutivo** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

15.3.5 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: **Decreto de autorização e ato de registro** ou **autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS:** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 15.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.4.1 **Atestado de capacidade técnico** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou serviços com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.4.1.1 Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

15.4.1.2 Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.4.1.3 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.4.2 **Cópia do documento do veículo em nome do proponente, leasing ou em nome de terceiros** com contrato de locação reconhecido firma;

15.4.3 **Cópia do documento de habilitação do condutor, na categoria D** ou de categoria acima;

15.4.4 **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.**

15.4.5 **Laudo de Inspeção Técnica – LIT** – autenticado (constante o proprietário do veículo de acordo com CRLV);

### 15.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.5.1 **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou Negativa com efeito de Positiva** desde que tenha plano de recuperação homologado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

### 15.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 15.6.1 Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou Positiva com efeito de Negativa**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 15.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos **Tributos Estaduais**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa** do licitante, na forma da lei;
- 15.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos **Tributos Municipais** da sede da proponente, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa** ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 15.6.4 Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- 15.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 15.6.6 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, expedido pela Receita Federal do Brasil;

### 15.7 AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- 15.7.1 Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 15.7.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 15.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 15.7.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital;
- 15.7.5 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 15.7.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

### 15.8 **DEMAIS DOCUMENTOS:**

15.8.1 **Declaração Unificada**, conforme Anexo III

### 15.9 **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

15.9.1 **Declaração** de empresa ME/EPP;

15.9.2 **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.9.3 **Declaração** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.9.4 **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

15.9.5 **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.9.6 **Declaração** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

15.9.7 **Declaração** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT.

OBS: As declarações exigidas no sub item acima (15.9), serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

### 15.10 **DOCUMENTO A SER APRESENTADO PELO LICITANTE, NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

15.10.1 **Apólice de seguro** vigente, para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2023. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura

15.11 A licitante **NÃO** pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

055

Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

- 15.12 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.13 **A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema,** aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 15.14 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:
- 15.14.1 Habilitação jurídica;
  - 15.14.2 Qualificação econômico-financeira;
  - 15.14.3 Regularidade fiscal e trabalhista.
  - 15.14.4 O licitante não cadastrado no SICAF, deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.
- 15.15 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.16 Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.16.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
  - 15.16.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
  - 15.16.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 15.16.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.17 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.18 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.19 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

## 16 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- 16.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

vigentes na data da abertura da sessão pública.

- 16.3 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

### 17 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 17.3 Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 17.4 Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 17.5 Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.6 Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário.
- 17.7 Se a cota reservada restar fracassada ou deserta, esta poderá, a critério da Administração, ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

### 18 RECURSOS

- 18.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 18.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 18.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 18.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até **05 (cinco) dias úteis** para:
- 18.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 18.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 18.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá **05 (cinco) dias úteis** para decidir;
- 18.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar contratação.
- 18.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 18.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.4 do presente Edital.

## 19 CONTRATAÇÃO

- 19.1 Após a homologação da licitação, será enviado contrato ao licitante vencedor para assinatura.
- 19.2 Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.3 Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.4 O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-la assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.5 O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.
- 19.6 A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 19.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.
- 19.8 **Vistoria pelo Município:** Será efetuada de conservação do veículo, antes do início e periódica durante a prestação de serviços, por funcionários designados por esta municipalidade.
- 19.9 **Apólice de seguro:** Com apresentação obrigatória pela **CONTRATADA** no início das aulas, para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2023. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## 20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos Federais, Estaduais e do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0082-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0108-104	03002123611242603333903900	

## 21 SANÇÕES

- 21.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, art. 78 I a XI e 81.
- 21.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 21.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
  - 21.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
  - 21.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
  - 21.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).
- 21.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- 21.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 21.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

## 22 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 22.1 O prazo de execução será de até **200 (duzentos) dias letivos**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 22.2 O presente contrato terá vigência de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 22.3 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



## 23 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 24 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Bandeirantes-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.3 O Município de Bandeirantes - PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 24.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- 24.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 24.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
- 24.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.
- 24.8 Integram o presente Edital:
- 24.8.1 Anexo I – Termo de Referência;
  - 24.8.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
  - 24.8.3 Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
  - 24.8.4 Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;
  - 24.8.5 Anexo V – Extrato do Contrato





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

24.9 Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Local/data

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

058

### ANEXO I

## PROJETO BÁSICO

### 1 ÓRGÃO REQUERENTE:

- 1.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### 2 DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- 2.1 Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes universitários.

### 3 OBJETO:

- 3.1 O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes universitários de Bandeirantes-PR as seguintes cidades: **Cornélio Procopio, Jacarezinho e Assis, ida e volta** em dias úteis letivos no período noturno.

### 4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
82 FR 103	<b>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</b>
108 FR 104	<b>Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica</b>

### 5 JUSTIFICATIVA:

- 5.1 A contratação se faz necessária pela necessidade de realizar o transporte escolar, sendo que o município não dispõe de veículos suficientes, faz-se necessário à contratação de empresa especializada para realizar os serviços.
- 5.2 Considerando que o transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades, tendo em vista que ficam localizadas nas cidades vizinhas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

### 6 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	28.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS	R\$ 10,61	R\$ 297.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN		
2	40.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS30MIN	R\$ 10,49	R\$ 419.600,00
3	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

059

			OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN		
4	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00
5	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.315.540,00</b>

### 7 ROTAS:

7.1 ITEM 1 - LINHA 1 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO

7.1.1 BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 7.1.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), BARÔ EVENTOS (RUA PIRACICABA), UENP (BR 369).
- 7.1.1.2 **DESTINO:** UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (AV. GETÚLIO VARGAS, 850, JACAREZINHO-PR), UENP – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (AV. MANOEL RIBAS, 215), UENP- FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA (ALAMEDA PADRE MAGNO ALAMEDA, 841).
- 7.1.1.3 TOTAL DE 28.000 KM

### 7.2 ITEM 2 - LINHA 2 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO

#### 7.2.1 BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO

- 7.2.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), BARÔ EVENTOS (RUA PIRACICABA), UENP (BR 369).
- 7.2.1.2 **DESTINO:** UNIP- UNIVERSIDADE PAULISTA (RUA MYRTESSPERA, RUA JOSÉ CONCEIÇÃO, 301- CONJ. HAB. NELSON MARCONDES), FEMA- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (AV. GETÚLIO VARGAS, 1200- VILA NOVA SANTANA)
- 7.2.1.3 TOTAL DE 40.000 KM

### 7.3 ITEM 3 - LINHA 3 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO:

#### 7.3.1 BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINOSAÍDA:

- 7.3.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369).
- 7.3.1.2 **DESTINO:** UENP-CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (S/N RODOVIA PR 160, KM 0), UENP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – CENTRO (R. PORTUGAL, 34), AMPUS UNIVERSITÁRIO FACCREI (PR-160, Km 04), FACULDADE DOM BOSCO (AV. XV DE NOVEMBRO)
- 7.3.1.3 TOTAL DE 18.000 KM

### 7.4 ITEM 4 - LINHA 4 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO

#### 7.4.1 BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO

- 7.4.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

060

UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369).

7.4.1.2 **DESTINO:** UENP-CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (S/N RODOVIA PR 160, KM 0), UENP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – CENTRO (R. PORTUGAL, 34), CAMPUS UNIVERSITÁRIO FACCREI (PR-160, Km 04), FACULDADE DOM BOSCO (AV. XV DE NOVEMBRO)

7.4.1.3 TOTAL DE 18.000 KM

7.5 ITEM 5 - LINHA 5 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO

7.5.1 BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO

7.5.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369).

7.5.1.2 **DESTINO:** UTFPR (RUA ALBERTO CARAZZAI, 1640 CENTRO), UNOPAR (RUA ALBERTO CARAZZAI, 914 CENTRO), SENAC (MINA GERAIS, 751), DOM BOSCO (AV XV DE NOVEMBRO, 57)

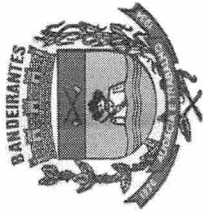
7.5.1.3 TOTAL DE 18.000 KM

## 8 DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

8.1 Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para algumas empresas, onde obtivemos retorno das seguintes: RB ROTAS BUS TURISMO LTDA CNPJ: 12.147.951/0001-77, ALMEIDA TUR CNPJ:14.099.222/0001-18, F. PLOZEL & POLIZEL LTDA ME CNPJ:06.991.718/0001-73, RODRIGUES E COUTO LTDA, CNPJ:02.492.735/0001-05.

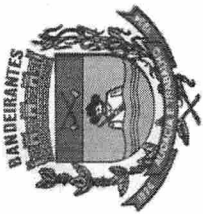
8.2 Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

8.3 Vale ressaltar que, a instrução normativa estabelece que se priorize a consulta em sites governamentais e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas do serviço foi encontrado apenas serviços semelhantes ao qual está sendo solicitado, sendo tal pesquisa somente utilizada como parâmetro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO RB ROTAS BUS TURISMO LTDA	ORÇAMENTO ALMEIDA TUR	ORÇAMENTO F. PLOZEL & POLIZEL LTDA ME	ORÇAMENTO RODRIGUES E COUTO LTDA	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	CESTA BANCO DE PREÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR	28.000	12,50	12,50	11,62	12,40	8,33	6,30	10,61	297.080,00
2	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP	40.000	12,20	12,50	11,62	12,00	8,33	6,30	10,49	419.600,00
3	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO	18.000	13,20	12,50	12,90	13,30	8,33	6,30	11,09	199.620,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

4	KM	23248	DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	18.000	13,20	12,50	12,90	13,30	8,33	6,30	11,09	199.620,00
5	KM	23248	DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR	18.000	13,20	12,50	12,90	13,30	8,33	6,30	11,09	199.620,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## 9 VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 Valor de referência total: R\$ 1.315.540,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais).
- 9.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

## 10 PRAZO

- 10.1 A vigência é de 12 (doze) meses, para execução de 200 dias letivos, conforme calendário escolar (anexo), podendo ser prorrogado.
- 10.2 Vale ressaltar, que os contratos começaram a vigorar após o término da vigência e execução dos contratos ativos (anexo).

## 11 LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1 O transporte escolar universitário será executado pela contratada, com veículos e mão de obra de motoristas, específicos para transporte de escolares, conforme rotas previamente definidas pela contratante cuja descrição e locais de execução constam descritos neste processo.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços.
- 12.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 12.3 Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo deste processo.
- 12.4 Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 12.5 Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito neste termo.
- 12.6 O Município de Bandeirantes/PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 12.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da licitante vencedora.
- 12.8 Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidas.
- 12.9 Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- 12.10 Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 12.11 Rejeitar no todo, os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital.

## 13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 13.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes/PR, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto.
- 13.3 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos serviços.
- 13.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

062

- 13.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 13.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.7 Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.
- 13.8 Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 13.9 Constituem obrigações do condutor do veículo: respeitar as normas e determinações disciplinares, conduzir com atenção, prestar informações e atender reclamações dos usuários, prestar socorro aos usuários, conhecer os itinerários, respeitar os horários, manter velocidade compatível com a via, evitar freadas ou arrancadas bruscas, fechar as portas antes de colocar o veículo em movimento, abastecer o veículo quanto estiver fora do período de execução, orientar e assegurar o uso obrigatório do cinto de segurança aos usuários;
- 13.10 Prestar o serviço de transporte escolar adequado com observância rigorosa do calendário escolar letivo, das datas, turnos e horários dispostos para cada trajeto dispostos para o transporte escolar sem interrupção ou suspensão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

063

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	28.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME E EPP.	R\$ 10,61	R\$ 297.080,00
2	40.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE	R\$ 10,49	R\$ 419.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS30MIN – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.		
3	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00
4	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00
5	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN –	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

064

		ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.		
--	--	--------------------------------	--	--

Valor total: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances na plataforma, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Prazo de validade da proposta é de: (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 200 (duzentos) dias letivos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Local/data

Representante legal

Rg.

CPF.

Cargo

**“Em caso de discorância entre as especificações dos itens deste edital e as descritas na plataforma do compras governamentais, prevalecerão as contidas no edital”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

065

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_/2023- PMB  
Processo administrativo nº 21/2023- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital \_\_\_/2023 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial N° \_\_\_/2023-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

3) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

4) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- ( ) microempresa (ME), ou  
( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou  
( ) micro empreendedor individual (MEI), ou  
( ) demais

5) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Telefone: ( )

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n°:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n°:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

066  
00

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N° /2023-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/2023 – PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31/2023- PMB**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA:**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº \_\_/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

§1º O presente instrumento tem como por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_/2023.

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de execução, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Edital e seus Anexos, os quais são parte integrante deste





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

contrato independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

§1º O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos Federais, Estaduais e do município de Bandeirantes-Pr: :

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0082-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0108-104	03002123611242603333903900	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a execução dos serviços, conforme abaixo descrito.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
<b>TOTAL</b>					

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da **CONTRATADA** ou por iniciativa do **CONTRATANTE**, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º A **CONTRATADA** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

067  
[Handwritten signature]

- §4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão da **CONTRATADA**, cabendo ao **CONTRATANTE** a análise e deliberação a respeito do pedido.
- §5º Se a **CONTRATADA** não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- §1º O prazo de execução do objeto será de, no máximo **200 (duzentos) dias letivos**, após solicitação e apresentação de nota de empenho.
- §2º Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência expressa do **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
  - atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
  - por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre a execução dos serviços contratados.
- §3º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.
- §5º Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar os serviços pertinentes com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
- §6º **O LOCAL DE ENTREGA**, será conforme descrito nas especificações contidas no ANEXO II.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- §1º O período de **VIGÊNCIA** do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- §2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- §1º **Vistoria do Veículo pelo Município:** Será efetuada de conservação do veículo, antes do início e periódica durante a prestação de serviços, por funcionários designados por esta municipalidade.
- §2º **Apólice de seguro:** Com apresentação obrigatória pela **CONTRATADA** no início das aulas, para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2023. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura.
- a) Para as apólices já existentes que tenha seu vencimento antes do período mínimo estipulado, será exigido até a data de seu vencimento a apresentação de apólice renovada com validade dentro do período mínimo estipulado.
- §3º Após a execução e apresentação dos itens acima (§1º e §2º), e constatada a necessidade dos serviços, a Secretaria de Educação e Cultura do **CONTRATANTE**, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do início de sua execução a **CONTRATADA**;
- §4º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pela Secretaria de Educação e Cultura do **CONTRATANTE**, pois são serviços de extrema necessidade.
- §5º Os serviços serão executados de forma PARCELADA/FRACIONADA, conforme descritos no ANEXO II do edital.
- §6º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da **CONTRATADA**.
- §7º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações contidas no ANEXO II do edital, caso estiverem em desacordo, será rejeitado;
- §8º No caso de rejeição, a **CONTRATADA** deverá providenciar a regularização de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o **CONTRATANTE**, não se responsabilizará pelo pagamento dos-custos adicionais.
- §9º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- §1º Comunicar à **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à **CONTRATADA**, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

068

- §6º O **CONTRATANTE**, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da **CONTRATADA**.
- §8º Requisitar a execução dos serviços previstos no contrato e em sua proposta, exigindo da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o objeto entregue, serão aplicados à **CONTRATADA** sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o objeto que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações exigidas em edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- §1º Assegurar a execução do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Estadual, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §4º Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA ENTREGA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

- §1º A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrentes da execução do objeto ora contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- §2º Caso a **CONTRATANTE** seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a **CONTRATADA** assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.
- §3º A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a **CONTRATADA** assumira e se





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

responsabilize direta e integralmente pela plena e total execução do objeto contratado, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

§4º **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o **CONTRATANTE** ser responsabilizado por eles a nenhum título.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

§1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

069

contrato;

- e) “**Prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º A **CONTRATADA** convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à execução, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º Fica facultado ao **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de execução e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este lote não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, diretamente recolhidos pela **CONTRATADA** ou ainda, quando for o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

caso, cobrada judicialmente.

- §8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- §9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- §10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital;
  - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;
  - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.
- §14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável à situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- §1º **Pelo CONTRATANTE:** Se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela **CONTRATADA**, nos seguintes casos:
- Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
  - Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
  - Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
  - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - Dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
  - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
  - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

070

- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §2º **Pela CONTRATADA:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pelo **CONTRATANTE**, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a **CONTRATADA** de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante **Termos Aditivos**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do **CONTRATANTE**, nos termos e possíveis autorizações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente da execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

- §1º Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
- §2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

- §1º Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do **CONTRATANTE** sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  
CPF.

2.  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

071

## ANEXO V

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:**

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0082-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0108-104	03002123611242603333903900	

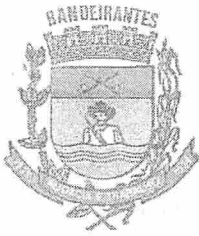
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 200 (duzentos) dias letivos, após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA nº 1.600/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

*JAEISON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2023, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78
- *FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;
- *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- *WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch  
Advogado

Texto publicado na edição nº 407 do dia 29/12/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 406 do dia 28/12/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Vinícius Alves Scherch  
Advogado

Texto publicado na edição nº 407 do dia 29/12/2022



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**PARECER**  
**JURIDICO**  
**EDITAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

075

PARECER JURÍDICO Nº 1284/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 31/2023

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: *SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO.*

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, na forma que se apresenta é simples e, portanto, corretamente eleita a modalidade pregão, pelo setor de licitações.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, orçamentos adquiridos diretamente de potenciais fornecedores, painel de preços e editais de outros entes públicos. O processo contém termo de referência, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições gerais do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O pregão será na forma eletrônica, observando as orientações do TCE-PR.
5. Afere-se da minuta, que o valor máximo da licitação é de **R\$ 1.315.540,00** (*um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais*) conforme a minuta do edital.
6. É o breve relatório, estudada a matéria, passa-se a opinar.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

---

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

##### II.1 – ASPECTOS JURÍDICOS GERAIS

7. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas.

Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, **Direito administrativo**. 22 Ed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 389)

8. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

9. Com efeito, a lei de regência da modalidade pregão, Lei 10.520/02, não traça de forma precisa as diretrizes para o edital, sendo imperiosa sua integração com a Lei 8.666/93, sem perder de vista que a referida modalidade reveste-se de um matiz de celeridade e simplificação.

10. A partir de 2019 com o Decreto nº 10.024/2019, nos termos do art. 1º, §1º o pregão eletrônico passou a ser obrigatória em âmbito federal. O TCE-PR adotou o seguinte entendimento no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

076

pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

11. No mais, de modo geral, o edital traz consigo o respeito a disposições do art. 40 da LLC, de modo que encontra-se apto a publicação.
12. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito.
13. Feitas estas considerações, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.  
§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

(...)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

14. Outrossim, é recomendável a publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná. O prazo da publicação é o de **no mínimo 08 dias úteis**, conforme o art. 4º, V da Lei 10.520/02.
15. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

#### III - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, opino pela **aptidão das minutas para publicação**, devendo observar-se os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento, bem como observar as recomendações a seguir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

17. Analisado o processo administrativo, **recomenda-se:**
- (i) sejam efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
  - (ii) evitar fracionamento de despesas e a abertura de processos com o mesmo objeto, para que sejam obtidas melhores condições de aquisição e linearidade de preços e contratos, otimizando as rotinas da administração com compras adequadas inclusive em quantidade;
  - (iii) conste do processo a justificativa plausível de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
  - (iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência adequado, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados quando da elaboração das propostas comerciais;
  - (v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento pelo menor preço por item, ou se não possível por item, seja justificada a indivisibilidade do objeto;
  - (vi) abster-se de indicação de marcas ou direcionamentos das especificações de serviços e bens nos itens que compõem o objeto, ou na impossibilidade, seja justificada a medida;
  - (vii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e adotar no que possível as disposições da Lei Complementar nº 147/14, justificando a utilização ou não da licitação diferenciada, em item específico no edital;
  - (viii) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;
  - (ix) quanto aos critérios de pagamento, além do cumprimento do art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93, seja previsto o critério de atualização e correção para eventual inadimplemento da Administração;
  - (x) que se repita no contrato o critério adotado no edital, na forma do item anterior, para cumprir o art. 55, III da Lei nº 8.666/93;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

- (xi) por se tratar de objeto comum, evitar descrições pormenorizadas que são irrelevantes à definição do objeto e capazes de afastar potenciais fornecedores, mantendo todavia aquelas essenciais ao padrão de qualidade e eficiência do produto ou serviço;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 27 de fevereiro de 2023.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2023.02.27 09:58:22 -03'00'

*VINÍCIUS ALVES SCHERCH*  
OAB/PR 61.358





078  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# EDITAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

079



## EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 31/2023– PMB

### PROPORCIONALIDADE

1 – Sem cota de até 25% para empresas ME, EPP e MEI, beneficiada pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, tendo em vista a indivisibilidade dos itens, conforme Art. 48, III da Lei 123/2006.

### 1 PREÂMBULO

- 1.1 **O Município de Bandeirantes - PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, em observância às disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei Municipal n.º 4.169 de 28 de Junho de 2023, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 9/2023, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**.
- 1.2 O certame será conduzido pelo pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e pela equipe de apoio formada pelo Srs. Wesley Rodrigo Ramos Pires e José Márcio Urbano, funcionários do município e designados pela Portaria nº 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022.
- 1.3 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS  
PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO  
PÚBLICA**

**DIA  
20/03/2023  
HORAS  
08hrs:30mn**

- 1.4 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
  - 1.4.1 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.
  - 1.4.2 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
- 1.5 Os atos e decisões da presente licitação será publicados no Diário Oficial do Município acessível no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

sítio eletrônico do seguinte endereço [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), e disponibilizado também no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

- 1.6 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante supremo, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico e, no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e [www.ampr.org.br](http://www.ampr.org.br).

## 2 OBJETO

- 2.1 O objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
- 2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 3 PREÇO MÁXIMO

- 3.1 Preço máximo para este processo licitatório será de R\$ 1.315.540,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e quarenta reais).
- 3.2 O(s) preço(s) máximo(s) para este certame esta(ão) descrito(s) no ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços deste edital.
- 3.3 Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## 4 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

080

- 4.3 A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 4.4 Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal;
- 4.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 5.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
  - 5.2.1 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9 da Lei nº 8.666/93;
  - 5.2.2 Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;
  - 5.2.3 Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
  - 5.2.4 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com a administração, conforme artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
  - 5.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
  - 5.2.6 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
  - 5.2.7 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
  - 5.2.8 Cooperativa de mão de obra;
  - 5.2.9 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 6 CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais e Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bandeirantes – PR.
- 6.3 responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 6.5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, **até as 08h:30m do dia 20/03/2023 horário de Brasília-DF.**
- 7.2 Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.3 O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7.4 A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.
- 7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

### 8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 **A partir das 08h:30m do dia 20/03/2023**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

081

pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9 FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5 **A diferença entre os lances** enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,01 (um centavo)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.7 Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efetuada classificação final.
- 9.8 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.9 A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.10 Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.11 Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.12 O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.13 Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.14 Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

- 9.16 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.17 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.18 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.
- 10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## 11 NEGOCIAÇÃO

- 11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), pelo licitante convocado, em até data e horário estipulado no item 1.3 do edital.
  - 12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 12.3 A proposta deverá conter:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

032

- 12.3.1 Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;
- 12.3.2 Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 12.3.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 12.3.4 Prazo de validade da proposta ser no mínimo, **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da data de abertura da licitação.

**OBS. “O ITEN PROPOSTO PELO LICITANTE, DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO DESCRITIVO APRESENTADO NO ANEXO II DO EDITAL.”**

- 12.4 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 12.5 Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.
- 12.6 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 12.7 A apresentação da proposta implicará:
  - 12.7.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;
  - 12.7.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

**12.8 “EM CASO DE DISCORÂNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESTES EDITAIS E AS DESCRITAS NA PLATAFORMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PREVALECERÃO AS CONTIDAS NOS EDITAIS.”**

### 13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 13.1 O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 14 PRAZO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) vencedor de cada item/lote, o **ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA/ATUALIZADA no PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS**.
  - 14.1.1 A não apresentação da proposta adequada/atualizada do(s) item(ns) pelo licitante vencedor, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará na desclassificação do vencedor.
- 14.2 O pregoeiro e equipe de apoio, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

contratação.

- 14.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 14.4 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 14.5 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.
- 14.6 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
  - 14.6.1 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
    - 14.6.2 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
    - 14.6.3 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
    - 14.6.4 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
    - 14.6.5 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
    - 14.6.6 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
    - 14.6.7 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
    - 14.6.8 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
    - 14.6.9 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
    - 14.6.10 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
    - 14.6.11 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
    - 14.6.12 Estudos setoriais;
    - 14.6.13 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
    - 14.6.14 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

083

- 14.9 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 14.10 Serão também desclassificadas as propostas:
- 14.10.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - 14.10.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes
  - 14.10.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - 14.10.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
  - 14.10.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.
- 14.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 15 HABILITAÇÃO

- 15.1 Para a habilitação dos licitantes **cadastrados no SICAF**, será exigida a documentação relativa:
- 15.1.1 À habilitação jurídica – Item 15.3;
  - 15.1.2 À qualificação técnica – Item 15.4;
  - 15.1.3 À qualificação econômico-financeira – Item 15.5;
  - 15.1.4 À regularidade fiscal e trabalhista – Item 15.6;
  - 15.1.5 Declaração complementar – Item 15.8;
  - 15.1.6 Declaração unificada – Item 15.9.
- 15.2 Para as certidões emitidas que **NÃO** especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

### 15.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

#### 15.3.1 Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF – CRC;

15.3.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, **ou;**

15.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15.3.4 No caso de Sociedade Simples: **Inscrição do Ato Constitutivo** no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou;

15.3.5 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: **Decreto de autorização e ato de registro** ou **autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS:** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 15.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.4.1 **Atestado de capacidade técnico** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou serviços com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.4.1.1 Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

15.4.1.2 Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.4.1.3 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

15.4.2 **Cópia do documento do veículo em nome do proponente, leasing ou em nome de terceiros** com contrato de locação reconhecido firma;

15.4.3 **Cópia do documento de habilitação do condutor, na categoria D** ou de categoria acima;

15.4.4 **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.**

15.4.5 **Laudo de Inspeção Técnica – LIT** – autenticado (constante o proprietário do veículo de acordo com CRLV);

### 15.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.5.1 **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, ou **Negativa com efeito de Positiva** desde que tenha plano de recuperação homologado, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade.

### 15.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

15.6.1 Prova de regularidade fiscal com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de **Certidão**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

084

**Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou Positiva com efeito de Negativa**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos **Tributos Estaduais**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa** do licitante, na forma da lei;

15.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos **Tributos Municipais** da sede da proponente, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa** ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.6.4 Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

15.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.6.6 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, expedido pela Receita Federal do Brasil;

### 15.7 AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

15.7.1 Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

15.7.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

15.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.7.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital;

15.7.5 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.7.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

### 15.8 **DEMAIS DOCUMENTOS:**

15.8.1 **Declaração Unificada**, conforme Anexo III

### 15.9 **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

15.9.1 **Declaração** de empresa ME/EPP;

15.9.2 **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.9.3 **Declaração** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.9.4 **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta, art. 299 do Código Penal Brasileiro;

15.9.5 **Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.9.6 **Declaração** de Acessibilidade com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

15.9.7 **Declaração** de Cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT.

OBS: As declarações exigidas no sub item acima (15.9), serão consultadas no sistema Compras Governamentais.

### 15.10 **DOCUMENTO A SER APRESENTADO PELO LICITANTE, NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

15.10.1 **Apólice de seguro** vigente, para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2023. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura

15.11 A licitante **NÃO** pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

085

([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

- 15.12 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.13 **A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema**, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 15.14 Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:
- 15.14.1 Habilitação jurídica;
  - 15.14.2 Qualificação econômico-financeira;
  - 15.14.3 Regularidade fiscal e trabalhista.
  - 15.14.4 O licitante não cadastrado no SICAF, deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.
- 15.15 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.16 Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 15.16.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
  - 15.16.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
  - 15.16.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 15.16.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.17 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.18 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.19 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

## 16 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 16.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- 16.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 16.3 O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

### 17 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 17.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 17.3 Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 17.4 Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.
- 17.5 Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 17.6 Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário.
- 17.7 Se a cota reservada restar fracassada ou deserta, esta poderá, a critério da Administração, ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

### 18 RECURSOS

- 18.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 18.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 18.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 18.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até **05 (cinco) dias úteis** para:
- 18.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 18.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 18.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá **05 (cinco) dias úteis** para decidir;
- 18.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar contratação.
- 18.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.
- 18.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.4 do presente Edital.

## 19 CONTRATAÇÃO

- 19.1 Após a homologação da licitação, será enviado contrato ao licitante vencedor para assinatura.
- 19.2 Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.3 Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.4 O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do contrato, para devolvê-la assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.5 O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.
- 19.6 A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 19.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.
- 19.8 **Vistoria pelo Município:** Será efetuada de conservação do veículo, antes do início e periódica durante a prestação de serviços, por funcionários designados por esta municipalidade.
- 19.9 **Apólice de seguro:** Com apresentação obrigatória pela **CONTRATADA** no início das aulas, para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2023. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura.

## 20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- 20.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos Federais, Estaduais e do município de Bandeirantes-Pr:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0082-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0108-104	03002123611242603333903900	

## 21 SANÇÕES

- 21.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, art. 78 I a XI e 81.
- 21.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 21.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);
  - 21.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
  - 21.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
  - 21.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).
- 21.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- 21.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 21.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

## 22 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 22.1 O prazo de execução será de até **200 (duzentos) dias letivos**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 22.2 O presente contrato terá vigência de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
- 22.3 Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

087

### 23 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 24 DISPOSIÇÕES GERAIS

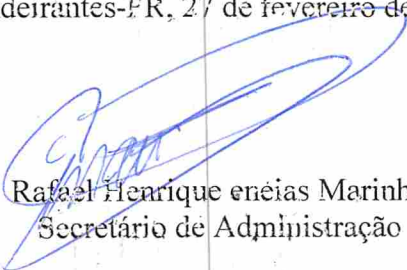
- 24.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Bandeirantes-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.3 O Município de Bandeirantes - PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.
- 24.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.
- 24.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 24.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.
- 24.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.
- 24.8 Integram o presente Edital:
  - 24.8.1 Anexo I – Termo de Referência;
  - 24.8.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
  - 24.8.3 Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
  - 24.8.4 Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato;
  - 24.8.5 Anexo V – Extrato do Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

24.9 Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes-PR, 27 de fevereiro de 2023

  
Rafael Henrique eneias Marinho  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

088

### ANEXO I

## PROJETO BÁSICO

### 1 ÓRGÃO REQUERENTE:

- 1.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### 2 DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- 2.1 Contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes universitários.

### 3 OBJETO:

- 3.1 O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para operação de transporte escolar diário de estudantes universitários de Bandeirantes-PR as seguintes cidades: **Cornélio Procopio, Jacarezinho e Assis, ida e volta** em dias úteis letivos no período noturno.

### 4 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
82 FR 103	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
108 FR 104	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

### 5 JUSTIFICATIVA:

- 5.1 A contratação se faz necessária pela necessidade de realizar o transporte escolar, sendo que o município não dispõe de veículos suficientes, faz-se necessário à contratação de empresa especializada para realizar os serviços.
- 5.2 Considerando que o transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas universidades, tendo em vista que ficam localizadas nas cidades vizinhas. Por isso, todas as ações que visam a melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

### 6 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	28.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS	R\$ 10,61	R\$ 297.080,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN		
2	40.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS30MIN	R\$ 10,49	R\$ 419.600,00
3	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN		
4	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00
5	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.315.540,00</b>

### 7 ROTAS:

7.1 ITEM 1 - LINHA 1 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO

7.1.1 BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 7.1.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), BARÔ EVENTOS (RUA PIRACICABA), UENP (BR 369).
  - 7.1.1.2 **DESTINO:** UENP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (AV. GETÚLIO VARGAS, 850, JACAREZINHO-PR), UENP – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (AV. MANOEL RIBAS, 215), UENP- FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA (ALAMEDA PADRE MAGNO ALAMEDA, 841).
  - 7.1.1.3 TOTAL DE 28,000 KM
- 7.2 ITEM 2 - LINHA 2 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO
- 7.2.1 BANDEIRANTES-PR À ASSIS-SP, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO
    - 7.2.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), BARÔ EVENTOS (RUA PIRACICABA), UENP (BR 369).
    - 7.2.1.2 **DESTINO:** UNIP- UNIVERSIDADE PAULISTA (RUA MYRTES SPERA, RUA JOSÉ CONCEIÇÃO, 301- CONJ. HAB. NELSON MARCONDES), FEMA- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (AV. GETÚLIO VARGAS, 1200- VILA NOVA SANTANA)
    - 7.2.1.3 TOTAL DE 40.000 KM
- 7.3 ITEM 3 - LINHA 3 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO:
- 7.3.1 BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINOSAÍDA:
    - 7.3.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369).
    - 7.3.1.2 **DESTINO:** UENP-CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (S/N RODOVIA PR 160, KM 0), UENP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – CENTRO (R. PORTUGAL, 34), AMPUS UNIVERSITÁRIO FACCREI (PR-160, Km 04), FACULDADE DOM BOSCO (AV. XV DE NOVEMBRO)
    - 7.3.1.3 TOTAL DE 18.000 KM
- 7.4 ITEM 4 - LINHA 4 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO
- 7.4.1 BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO
    - 7.4.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

090

UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369).

7.4.1.2 **DESTINO:** UENP-CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (S/N RODOVIA PR 160, KM 0), UENP – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – CENTRO (R. PORTUGAL, 34), CAMPUS UNIVERSITÁRIO FACCREI (PR-160, Km 04), FACULDADE DOM BOSCO (AV. XV DE NOVEMBRO)

7.4.1.3 TOTAL DE 18.000 KM

7.5 ITEM 5 - LINHA 5 DE TRANSPORTE ESCOLAR: - PERÍODOS: NOTURNO

7.5.1 BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, PONTOS DE SAÍDA E DESTINO

7.5.1.1 **SAÍDA:** FRENTE A ANTIGA SEDE SOCIAL DO GUAÍRA (RUA MOACYR CASTRANHO), LOJAS PERNAMBUCANAS (AVENIDA BANDEIRANTES), RESTAURANTE RICANTO D'ITÁLIA (AVENIDA BANDEIRANTES), SEMÁFARO PRÓXIMO A ANTIGA UNIDADE DO COLÉGIO SESI (BR 369) E GUARITA DE ÔNIBUS NA ENTRADA DO BAIRRO CARVALHO HENRIQUE (BR369).

7.5.1.2 **DESTINO:** UTFPR (RUA ALBERTO CARAZZAI, 1640 CENTRO), UNOPAR (RUA ALBERTO CARAZZAI, 914 CENTRO), SENAC (MINA GERAIS, 751), DOM BOSCO (AV XV DE NOVEMBRO, 57)

7.5.1.3 TOTAL DE 18.000 KM

## 8 DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

8.1 Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para algumas empresas, onde obtivemos retorno das seguintes: RB ROTAS BUS TURISMO LTDA CNPJ: 12.147.951/0001-77, ALMEIDA TUR CNPJ:14.099.222/0001-18, F. PLOZEL & POLIZEL LTDA ME CNPJ:06.991.718/0001-73, RODRIGUES E COUTO LTDA, CNPJ:02.492.735/0001-05.

8.2 Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.

8.3 Vale ressaltar que, a instrução normativa estabelece que se priorize a consulta em sites governamentais e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas do serviço foi encontrado apenas serviços semelhantes ao qual está sendo solicitado, sendo tal pesquisa somente utilizada como parâmetro.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO RB ROTAS BUS TURISMO LTDA	ORÇAMENTO ALMEIDA TUR	ORÇAMENTO F. PLOZEL & POLIZEL LTDA ME	ORÇAMENTO RODRIGUES E COUTO LTDA	MUNICÍPIO DE GUAÍRA	CESTA BANCO DE PREÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR	28.000	12,50	12,50	11,62	12,40	8,33	6,30	10,61	297.080,00
2	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP	40.000	12,20	12,50	11,62	12,00	8,33	6,30	10,49	419.600,00
3	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO	18.000	13,20	12,50	12,90	13,30	8,33	6,30	11,09	199.620,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

4	KM	23248	DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR	18.000	13.20	12,50	12,90	13,30	8,33	6,30	11,09	199.620,00
5	KM	23248	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR	18.000	13.20	12,50	12,90	13,30	8,33	6,30	11,09	199.620,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### 9 VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 Valor de referência total: R\$ 1.315.540,00 (Um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta reais).
- 9.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

### 10 PRAZO

- 10.1 A vigência é de 12 (doze) meses, para execução de 200 dias letivos, conforme calendário escolar (anexo), podendo ser prorrogado.
- 10.2 Vale ressaltar, que os contratos começaram a vigorar após o término da vigência e execução dos contratos ativos.

### 11 LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1 O transporte escolar universitário será executado pela contratada, com veículos e mão de obra de motoristas, específicos para transporte de escolares, conforme rotas previamente definidas pela contratante cuja descrição e locais de execução constam descritos neste processo.

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução/entrega dos serviços.
- 12.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- 12.3 Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo deste processo.
- 12.4 Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- 12.5 Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito neste termo.
- 12.6 O Município de Bandeirantes/PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- 12.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da licitante vencedora.
- 12.8 Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidas.
- 12.9 Aplicada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço executado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas no edital e na legislação vigente.
- 12.10 Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 12.11 Rejeitar no todo, os serviços que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital.

### 13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 13.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes/PR, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto.
- 13.3 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução dos serviços.
- 13.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

092

- 13.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- 13.6 Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.7 Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.
- 13.8 Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.
- 13.9 Constituem obrigações do condutor do veículo: respeitar as normas e determinações disciplinares, conduzir com atenção, prestar informações e atender reclamações dos usuários, prestar socorro aos usuários, conhecer os itinerários, respeitar os horários, manter velocidade compatível com a via, evitar freadas ou arrancadas bruscas, fechar as portas antes de colocar o veículo em movimento, abastecer o veículo quanto estiver fora do período de execução, orientar e assegurar o uso obrigatório do cinto de segurança aos usuários;
- 13.10 Prestar o serviço de transporte escolar adequado com observância rigorosa do calendário escolar letivo, das datas, turnos e horários dispostos para cada trajeto dispostos para o transporte escolar sem interrupção ou suspensão;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

093

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	28.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN.	R\$ 10,61	R\$ 297.080,00
2	40.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HGRÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS30MIN.	R\$ 10,49	R\$ 419.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

3	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00
4	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00
5	18.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.	R\$ 11,09	R\$ 199.620,00

Valor total: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

094

naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances na plataforma, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Prazo de validade da proposta é de: (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 200 (duzentos) dias letivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Local/data

Representante legal

Rg.

CPF.

Cargo

**“Em caso de discorância entre as especificações dos itens deste edital e as descritas na plataforma do compras governamentais, prevalecerão as contidas no edital”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr. \_\_\_\_\_  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 9/2023- PMB  
Processo administrativo nº 31/023- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatório, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 9/2023 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial Nº 9/2023-PMB, realizado pelo Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

3) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

4) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- ( ) microempresa (ME), ou  
( ) empresa de pequeno porte (EPP), ou  
( ) micro empreendedor individual (MEI), ou  
( ) demais

5) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Telefone: ( )

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n°:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n°:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º \_9/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

096

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº /2023-PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 – PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023- PMB**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA:**

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 9/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2023.**

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de execução, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Edital e seus Anexos, os quais são parte integrante deste



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

contrato independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

§1º O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos Federais, Estaduais e do município de Bandeirantes-Pr: :

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0082-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0108-104	03002123611242603333903900	

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal, após a execução dos serviços, conforme abaixo descrito.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
<b>TOTAL</b>					

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de até (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da **CONTRATADA** ou por iniciativa do **CONTRATANTE**, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º A **CONTRATADA** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

097

- §4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da **CONTRATADA**, cabendo ao **CONTRATANTE** a análise e deliberação a respeito do pedido.
- §5º Se a **CONTRATADA** não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- §1º O prazo de execução do objeto será de, no máximo **200 (duzentos) dias letivos**, após solicitação e apresentação de nota de empenho.
- §2º Somente será admitida alteração do prazo de execução, com anuência expressa do **CONTRATANTE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- a) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de execução;
  - b) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
  - c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre a execução dos serviços contratados.
- §3º Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.
- §5º Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar os serviços pertinentes com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.
- §6º **O LOCAL DE ENTREGA**, será conforme descrito nas especificações contidas no ANEXO II,

### CLÁUSULA SÉTIMA -- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- §1º O período de **VIGÊNCIA** do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.
- §2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

- §1º **Vistoria do Veículo pelo Município:** Será efetuada de conservação do veículo, antes do início e periódica durante a prestação de serviços, por funcionários designados por esta municipalidade.
- §2º **Apólice de seguro:** Com apresentação obrigatória pela **CONTRATADA** no início das aulas, para ocupantes do veículo e terceiros, com validade mínima de até 31/12/2023. Será fiscalizado mensalmente sua vigência por responsável da secretaria de Educação e Cultura.  
a) Para às apólices já existentes que tenha seu vencimento antes do período mínimo estipulado, será exigido até a data de seu vencimento a apresentação de apólice renovada com validade dentro do período mínimo estipulado.
- §3º Após a execução e apresentação dos itens acima (§1º e §2º), e constatada a necessidade dos serviços, a Secretaria de Educação e Cultura do **CONTRATANTE**, emitirá ordem de serviço, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do início de sua execução a **CONTRATADA**;
- §4º A execução deverá ser de forma imediata a sua solicitação pela Secretaria de Educação e Cultura do **CONTRATANTE**, pois são serviços de extrema necessidade.
- §5º Os serviços serão executados de forma DIÁRIA, conforme descritos no ANEXO II do edital.
- §6º As despesas de locomoção e transporte, será por conta da **CONTRATADA**.
- §7º Na execução dos serviços, os mesmos serão vistoriados, verificando se atendem às especificações contidas no ANEXO II do edital, caso estiverem em desacordo, será rejeitado;
- §8º No caso de rejeição, a **CONTRATADA** deverá providenciar a regularização de imediato, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima §2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o **CONTRATANTE**, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.
- §9º A não entrega do serviço licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas na Cláusula Décima deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- §1º Comunicar à **CONTRATADA** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à **CONTRATADA**, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA**, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.
- §6º O **CONTRATANTE**, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

098

- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da **CONTRATADA**.
- §8º Requisitar a execução dos serviços previstos no contrato e em sua proposta, exigindo da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o objeto entregue, serão aplicados à **CONTRATADA** sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o objeto que a **CONTRATADA** executar fora das especificações exigidas em edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- §1º Assegurar a execução do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- §2º Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- §3º Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Estadual, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.
- §4º Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA ENTREGA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

- §1º A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS** decorrentes da execução do objeto ora contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- §2º Caso a **CONTRATANTE** seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a **CONTRATADA** assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.
- §3º A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a **CONTRATADA** assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total execução do objeto contratado, sob pena de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

§4º **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo o **CONTRATANTE** ser responsabilizado por eles a nenhum título.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

§1º As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

099

- e) “**Prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- §5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

- §1º A **CONTRATADA** convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à execução, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.
- §2º Fica facultado ao **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de execução e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após execução, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- §3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- Advertência;
  - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
  - A multa a que alude este lote não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- §7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, diretamente recolhidos pela **CONTRATADA** ou ainda, quando for o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

caso, cobrada judicialmente.

- §8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- §9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- §10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital;
  - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão;
  - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- §11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- §12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- §13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.
- §14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- §1º **Pelo CONTRATANTE:** Se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela **CONTRATADA**, nos seguintes casos:
- Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
  - Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
  - Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
  - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - Dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
  - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
  - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

100

- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §2º **Pela CONTRATADA:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pelo **CONTRATANTE**, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a **CONTRATADA** de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante **Termos Aditivos**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do **CONTRATANTE**, nos termos e possíveis autorizações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente da execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

- §1º Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
- §2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

- §1º Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do **CONTRATANTE** sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  
CPF.

2.  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

101

## ANEXO V

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**VALOR:**

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	0082-103	03002123611219603233903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
	0108-104	03002123611242603333903900	

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 200 (duzentos) dias letivos, após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO





*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

102

# AVISO

# PUBLICAÇÕES



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

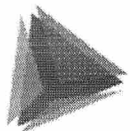
## **AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/03/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a abertura da licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023



Rafael Henrique Enéias Marinho  
Secretário de Administração



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	31/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0003002123611219603233903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.315.540,00		
Data de Lançamento do Edital	28/02/2023	Data Registro	28/02/2023
Data da Abertura das Propostas	20/03/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6553588970 (Logout)



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira**

**Descrição Detalhada:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS15MIN.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 28000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** QUILOMETRO

**Valor Total (R\$):** 297.080,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (28000)

**2 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira**

**Descrição Detalhada:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À ASSIS SP, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS30MIN.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 40000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** QUILOMETRO

**Valor Total (R\$):** 419.600,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (40000)

**3 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira**

**Descrição Detalhada:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 18000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** QUILOMETRO

**Valor Total (R\$):** 199.620,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (18000)





**4 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira**

**Descrição Detalhada:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 18000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** QUILOMETRO

**Valor Total (R\$):** 199.620,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (18000)

**5 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2ª a 6ª-Feira**

**Descrição Detalhada:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPÉCIE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 42 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 310CV, TRUCADO 2 X 6, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 295, FREIOS A AR, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, EQUIPADO TACÓGRAFO EM DIA (REGISTRO DE AFERIMENTO), SOM, TV, DVD E AR CONDICIONADO, NÚMERO EXPRESSO NO VEÍCULO DO REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER DO PARANÁ E AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, QUE POSSA SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À CORNÉLIO PR, IDA E VOLTA NO PERÍODO NOTURNO EM DIAS LETIVOS COM HORÁRIOS PREVISTOS DE SAÍDA 18HRS E CHEGADA 24HRS00MIN.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 18000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** QUILOMETRO

**Valor Total (R\$):** 199.620,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Bandeirantes/PR (18000)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 446  
Ano 2023  
Página 26 de  
245

107



[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aviso De Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/03/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a abertura da licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023

Rafael Henrique Enéias Marinho  
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Proneer nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: [divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br) – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar e demais secretarias e programas da administração pública do Município de Serraria - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA - R\$ 351.123,70; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 960,00; PAULO PONTES DA SILVA - R\$ 24.045,00.

Serraria - PB, 10 de fevereiro de 2023.  
PETRÔNIO DE FREITAS SILVA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 08:00 horas do dia 17 de março de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Implantação de Pavimentação no Município de Serraria - PB, conforme Convênio 891526/2019/MDR/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/).

Serraria - PB, 28 de fevereiro de 2023  
MARICELIO DOS SANTOS BATISTA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE ADIUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de pedras tipo: paralelepípedo, meio fio e rachinhas; ADJUDICO o seu objeto a: JSA Comercio E Servicos Ltda - R\$ 398.725,00.

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KL Comercio De Alimentos Ltda - R\$ 986.052,00.

JOSE DE SOUSA MACHADO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 301 1003 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 10 302 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2022 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 33.90.30 - Material de Consumo, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00047/2023 - 01.03.23 - BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 14.292,66; CT Nº 00049/2023 - 01.03.23 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - R\$ 18.888,00; CT Nº 00049/2023 - 01.03.23 - DENTAL MARIA LTDA - R\$ 2.361,01; CT Nº 00050/2023 - 01.03.23 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 20.405,80; CT Nº 00051/2023 - 01.03.23 - DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.657,60; CT Nº 00052/2023 - 01.03.23 - IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 20.788,20; CT Nº 00053/2023 - 01.03.23 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 8.354,80; CT Nº 00054/2023 - 01.03.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.281,96; CT Nº 00055/2023 - 01.03.23 - ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 1.872,81; CT Nº 00056/2023 - 01.03.23 - PRHODENT-COM.REPR.PROD.HOSP.DENT.LTDA - EPP - R\$ 36,00.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0007/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. OBJETO: Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS e complemento, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Natuba, conforme especificações contidas no ANEXO I do presente edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: CEMED CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ nº 21.976.041/0001-98. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 12 (doze) meses.  
Natuba-PB, 20 de Fevereiro de 2023.  
JOSÉ LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021  
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00053/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para adequação de estradas vicinais com pavimentação do acesso a comunidade de Jussara, trecho Cruzeiro, no Município de Natuba-PB, conforme especificações do termo de referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 29.842.086/0001-81. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 180 (Cento e Oitenta) dias.  
Natuba-PB, 17 de Fevereiro de 2023.  
JOSÉ LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021  
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0005/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. Convênio nº 892672, Operação 1067850-82 e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: FM SERVICOS LTDA - CNPJ nº 24.658.568/0001-62. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 180 (Cento e Oitenta) dias.  
Natuba-PB, 28 de Fevereiro de 2023.  
JOSÉ LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 14.292,66; DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - R\$ 18.888,00; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 2.361,01; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 20.405,80; DENTMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 8.657,60; IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - R\$ 20.788,20; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 8.354,80; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.281,96; ODONTOMED T/A LTDA - R\$ 1.872,81; PRHODENT-COM.REPR.PROD.HOSP.DENT.LTDA - EPP - R\$ 36,00.

Natuba - PB, 1º de Março de 2023  
JOSE LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 004/2023 - Processo Administrativo Nº 8/2023. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para instalação, configuração e manutenção de Sistema de Alarme e Circuito fechado de televisão (CFTV) com infraestrutura completa, em atendimento a Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa vencedora: ITALO ANDRE FERREIRA DA CRUZ - ME - CNPJ nº 09.320.702/0001-27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023. Valor Total R\$ 330.990,00 (trezentos e trinta mil e noventa e nove reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario). O prazo de vigência tem início em 23 de fevereiro de 2023 e se encerra em 23 de fevereiro de 2024. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 091/2022 - Processo Administrativo Nº 170/2022. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza pessoal em atendimento a diversas Secretarias. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 41.010.343/0001-14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA- CNPJ nº 40.138.949/0001-77 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023. Valor Total R\$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço [www.arapongas.pr.gov.br/diario](http://www.arapongas.pr.gov.br/diario). O prazo de vigência tem início em 10 de fevereiro de 2023 e se encerra em 10 de fevereiro de 2024. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 217/2022. Termos de Credenciamento: nº 125/2023. Partes: Município de Arapongas CLINICA MEDICA MARTINS FERREIRA LTDA, CNPJ nº 23.245.670/0001-73, neste ato representada por JAIRA ADRIANY MARTINS FERREIRA, CPF nº 136.663.698-80. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em Especialidades como, Psiquiatria e Ginecologia, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2022 - Chamamento Público nº 007/2021. Valor: R\$ 2.851.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais). Prazo de Vigência: Até 01/02/2024. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, Inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04 de novembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/03/2023 às 08h30min, no portal de compras do governo federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a abertura da licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023.  
RAFAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO  
Secretário de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia 24/04/2023 às 08h:30min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO





**SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, considerando a necessidade de adequações no termo de referência.  
Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. Steli Luciane Roecker de Souza – Pregoeira.  
**18463/2023**

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7303/2022**

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 89/2022, para contratação de empresa especializada no desenvolvimento e fornecimento de software nativo de plataforma web de sistema de gestão integrado (licenças de uso), incluindo migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, hospedagem da solução data center, manutenção e demais serviços complementares necessários ao funcionamento do software, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 02/03/2023 às 08h15min. do dia 14/03/2023.

**Abertura das Propostas:** das 08h16min. do dia 14/03/2023 às 13h30min. do dia 14/03/2023.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 13h31min. do dia 14/03/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015. Patrik Alves. Pregoeiro

**18645/2023**

## Bandeirantes

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia **20/03/2023 às 08h30min.** no portal de compras do governo federal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a abertura da licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura

**Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023**

**Rafael Henrique Eneias Marinho**  
Secretário de Administração

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 01/2023 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia **24/04/2023 às 08h30min.** a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes localizada na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, Centro, ou pelo sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h:20min do dia 24/04/2023 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

**Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2023.**

**Rafael Henrique Eneias Marinho**  
Secretário de Administração

**18696/2023**

## Barracão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR**  
**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023**  
**PROCESSO Nº 33/2023**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h:00 min

(quatorze) horas, no dia 17 de março de 2023. Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem dos veículos (Van/Ambulância, e Automóvel) pertencentes à frota do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital, seus anexos e termo de referência, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 27 de fevereiro 2023

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**18528/2023**

## Bela Vista do Paraíso

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCENIRA RIBEIRO DE CASTRO, nesta cidade de Bela Vista do Paraíso. **CREDCIENCIAMENTO E PROPOSTAS:** Até 09h00min do dia 17/03/2023. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 815.365,44 (oitocentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** [www.pmbvista.pr.gov.br](http://www.pmbvista.pr.gov.br) - Aba/ Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeia, 150 - Centro. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - [licitacao@pmbvista.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmbvista.pr.gov.br). Bela Vista do Paraíso, 24 de fevereiro de 2023. **Leonardo A. Savariego Conceição/Presidente da CPL**

**18745/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

O Município de Bela Vista do Paraíso torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 17 de março 05 do ano de 2023, na Rua Joaquim Ladeia nº 150 em Bela Vista do Paraíso, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Indianópolis	Urbanização de Calçadas	5456,00 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pmbvista.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmbvista.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3242-8100.

Bela Vista do Paraíso, 17 de março de 2023.  
Fabrício Pastore - Prefeito Municipal

**18747/2023**

## Boa Esperança do Iguaçu

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 029/2023**  
**Processo Nº 036/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

**Objeto:** Aquisição de materiais permanente e utensílios domésticos para serem sorteados em ações descentralizadas para mães e familiares do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, em atendimento a Secretaria de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência

**Valor Máximo:** R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 01/03/2023 às 08h30min do dia 14/03/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h31min até às 08h59min do dia 14/03/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 14/03/2023.

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.boaesperancadoiguacu.atende.net](http://www.boaesperancadoiguacu.atende.net) - Licitações e [bilcompras.com](http://bilcompras.com) ou no Departamento de Licitações.





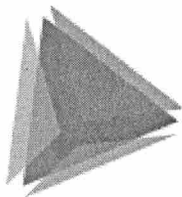
*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

**FISCALIZAÇÃO**

**Nº 0056/23**

**CAGE**

**TCE-PR**



**GESTÃO DE DEMANDAS**

Criada em: 09/03/2023

Identificador da demanda: 251592

Acompanhamento - Licitações e Contratos

**Demandante**

**Demandado**

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Grupo Responsabilidade: Acompanhamento - Licitações e Contratos – Geral	Interlocutor: ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR

**Descrição da Demanda**

Fiscalização nº 0056/23 - CAGE

No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES:

1. O envio da documentação correspondente à “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR”:

1.1. Fase interna do PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2023 – PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 31/2023– PMB;

1.2. Planilhas de custos de cada rota/trajeto (em planilha eletrônica, excel ou calc), de forma que fundamente os valores de referência.

2. Que observe o teor do artigo 1º, “caput”, da Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018: “Art. 1º. Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.”

Assim como do decidido no Acórdão nº 1.278/20-STP, deste Tribunal de Contas: “(i) garanta a alimentação do Portal da Transparência em tempo real, no mesmo sentido da cautelar concedida por esta Corte, visando a disponibilização integral dos procedimentos licitatórios e dos contratos firmados pela municipalidade;”

Prazo para resposta: 03 (três) dia(s) útil(eis).

Respeita-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto “resposta ao CACO nº [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /Fiscalização nº 0056/23.

Atenciosamente,

TCE-PR, 09 de março de 2023.

**Histórico da Demanda**

09/03/2023 - 14:58 - Formulada
09/03/2023 - 16:31 - Acolhida

**TAREFA: Tarefa Principal**

Criada em: 09/03/2023 - 14:59 | Concluída em:



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

ANÁLISE  
SEC. EDUCAÇÃO  
E  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 012/2023

Bandeirantes, 10 de março de 2023

De: Divisão de Licitação  
Para: Controladoria Interna

Prezado Senhor,

Encaminho-lhe expediente correspondente à Fiscalização nº 56/2023 da CAGE – TCE/PR, onde foi solitado a esse Município o envio do seguinte:

- Planilhas de Custos de cada rota/trajeto (em planilha eletrônica, excel ou calc), de forma que fundamente os valores de referência.

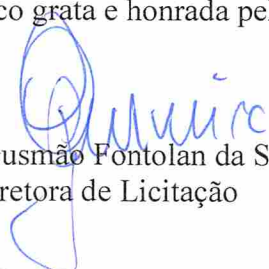
Primeiramente cumpre-nos esclarecer que o Termo de Referência com a precificação, foi pré-determinado pela Secretaria demandante (Educação e Cultura), uma vez que nesse documento deve constar de forma clara aquilo(material ou serviço) que realmente precisam, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação e execução, bem como a formação de preços e pesquisas.

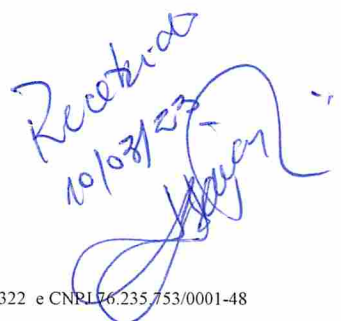
Ocorre que, a Secretaria demandante apenas evidenciou os valores com base na pesquisa de preços dos serviços, não o fazendo em planilhas (excel ou calc).

Encaminhamos ainda, anexo o termo de referência com todos elementos que nele estão compostos (orçamentos, pesquisas de preços, justificativas, etc.) e ainda parecer contábil, parecer financeiro e parecer jurídico.

Razão pela qual, a divisão de licitação já solicitou o cálculo em planilhas para nova licitação, com a composição de valores em planilhas por rota, devendo o processo licitatório em questão (P.E nº 06/2023) ser **revogado pelo gestor**.

Nada mais, fico grata e honrada pela consideração.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Diretora de Licitação

  
Recebido  
10/03/23





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Memorando nº 112/2023

Bandeirantes, 10 de março de 2023.

**De:** Secretaria de Educação e Cultura

**Para:** Setor de Licitação – Cibele Gusmão F. da Silva

**Enviar a Vossa Senhoria**

**Temos o prazer de:**  **Solicitar a Vossa Senhoria**

**Comunicar a Vossa Senhoria**

que realmente não consta no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 09/2023 em trâmite, a planilha de custos de cada rota/trajeto que será licitado, sendo que o procedimento para abertura da licitação foi baseada nos orçamentos fornecidos pelas empresas e nas pesquisas em sites governamentais e editais.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

*“Fica conosco Senhor.”*



Bandeirantes-PR, 10 de março de 2023

## ATA DE ANÁLISE DA FISCALIZAÇÃO


**Ref. GESTÃO DE DEMANDAS - LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 251592 – FISCALIZAÇÃO Nº 0056/23 – CAGE – TCE/PR**

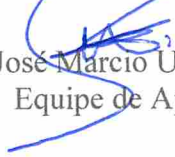
Considerando a fiscalização em andamento nº 56/23 do TCE-PR onde foi apontado o seguinte:

- 1.1. Fase interna do Pregão Eletrônico nº 09/2023 – PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 31/2023-PM;
- 1.2. Planilhas de custos de cada rota/trajeto (em planilha eletrônica, excel, calc), de forma que fundamente os valores de referência.

Informamos que em atendimento a fiscalização, foi verificado que no termo de referência do processo, não consta a planilha solicitada pelo CAGE, e tão somente orçamentos e pesquisas de preços. Consideramos que a fase interna encontra-se em desconformidade com as normativas legais.

  
Marcos de Moraes  
Pregoeiro

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Equipe de Apoio

  
José Marcio Urbano  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

116

Protocolo Número: 31/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2022.

DE: Comissão de Licitações  
PARA: Departamento Jurídico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, para fins de análise e parecer referente à Fiscalização nº 56/2023 CAGE – TCE-PR.

Cordialmente,

Marcos de Moraes  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*  
*ESTADO DO PARANÁ*

# PARECER

# JURÍDICO





PARECER JURÍDICO Nº 1292/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM 31/2023

INTERESSADO: PREGOEIRO

ASSUNTO: *REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO*

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade revogação da licitação epigrafada.
2. Houve uma fiscalização do TCE incidente sobre processo e a Administração Pública entendeu que o processo estava em desconformidade com as normativas legais.
3. A Assessoria Jurídica ao fazer a análise dos aspectos legais, não constatou nenhuma irregularidade, embora tivesse recomendado que os preços praticados fossem os de mercado. Não foi objeto da análise, assim como em outros processos, as questões de ordem técnica e que fogem do âmbito jurídico.
4. Aliás, os aspectos jurídicos dos pareceres são produzidos de forma estrita, ponto em que os temas técnicos, não jurídicos e que compõem o mérito administrativo não são enfrentados de forma conclusiva, vindo a se desdobrar como mera opinião ou recomendação, preservando-se sempre a discricionariedade da autoridade a que a presente peça é dirigida, no que tange ao acatamento ou não do conteúdo formulado.
5. A revogação do processo é possibilidade legal, mediante exercício discricionário do agente público para atender ao interesse da coletividade.
6. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

7. A revogação do processo administrativo de licitação é ato dotado de discricionariedade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8. Deve ser explicitado o motivo que determina a revogação do ato administrativo, os termos do artigo de lei supra mencionado. É, portanto um juízo de mérito e não uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

análise da juridicidade ou legalidade do procedimento que se convolou em ato. Nesse sentido, José dos Santos Carvalho Filho esclarece que a revogação:

É o instrumento jurídico através do qual a Administração Pública promove a retirada de um ato administrativo por razões de conveniência e oportunidade. Trata-se de um poder inerente à Administração. Ao mesmo tempo em que lhe cabe sopesar os elementos de conveniência e oportunidade para a prática de certos atos, caber-lhe-á também fazer a mesma avaliação para retirá-los do mundo jurídico. Na verdade, não se poderia mesmo conceber que alguns atos administrativos perdurassem infinitamente no universo jurídico, contrariando critérios administrativos novos, os quais, embora supervenientes, passem a refletir a imagem do interesse público a ser protegido. A revogação vem exatamente ao encontro da necessidade que tem a Administração de ajustar os atos administrativos às realidades que vão surgindo em decorrência da alteração das relações sociais. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 168)

9. No que alcança a juridicidade do caso é o que se tinha a explicitar, ocasião em que não se pode deixar de alertar a Administração para as disposições do art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93: "*no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa*".

### III - CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opina-se pela possibilidade de **revogação do certame** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, **devendo** a autoridade competente, **mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**, revogar o ato então produzido.

11. Para que a revogação seja válida, deve haver a motivação de interesse público que se expressa por meio de parecer técnico, já que o advogado, no máximo faz objeções pertinentes ao controle de legalidade pelo parecer jurídico que não tem força de decisão.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de março de 2023.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica - OAB/PR ALVES SCHERCH  
Data: 2023/03/13 11:47:07 - 0370

*VINICIUS ALVES SCHERCH*  
*OAB/PR 61.358*



**TERMO  
REVOGAÇÃO  
PREFEITO  
PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no *caput* do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO , que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atenção a Fiscalização nº 0056/23 – pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR, referente a ausência de cálculo em planilha com demonstração de preços, necessária para perfeita contratação e execução do objeto.

O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2023

JAEISON  
RAMALHO  
MATT:48666157  
968

Assinado de forma digital  
por JAEISON RAMALHO  
MATT:48666157968  
Dados: 2023.03.14  
09:38:38 -03'00'

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal





## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Revogação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO nº 09/2023

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no *caput* do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO , que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS UTEIS LETIVOS NO PERIODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atenção a Fiscalização nº 0056/23 – pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE do Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR, referente a ausência de cálculo em planilha com demonstração de preços, necessária para perfeita contratação e execução do objeto.

O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2023

JAEISON  
RAMALHO  
MATT:48666157  
968

Assinado de forma digital  
por JAEISON RAMALHO  
MATT:48666157968  
Dados: 2023.03.14  
09:38:38 -03'00'

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal



122

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	31/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0003002123611219603233903900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.315.540,00		
Data de Lançamento do Edital	28/02/2023		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	28/02/2023	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	14/03/2023	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento	14/03/2023		

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6553588970 ([Logout](#))

## Municipalidades

### Apucarana

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2023

**OBJETO** Registro de preços para aquisição de materiais e suprimentos para copa e cozinha para utilização das diversas Secretarias deste município. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 135.456,37 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) **Data de realização:** 29/03/2023 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital estará disponível no portal <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>, a partir do dia 17/03/2023. Esclarecimentos: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br).  
**Município de Apucarana, 15 de março de 2023.**

25510/2023

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023

**OBJETO:** Alienação de bens inservíveis, ociosos, recuperáveis anti-econômicos, irrecuperáveis (sucata) Tipo: Maior Lance ou oferta do item Data da disponibilidade: a partir do dia 16/03/23. Data de realização: 31/03/23 às 09:00 horas na sala de licitação O Edital estará no portal <https://apucarana.atende.net/?pg=transparencia>. Esclarecimentos: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br).  
**Município de Apucarana, 14 de março de 2023.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

24897/2023

### Arapongas

Extrato de Termo Aditivo  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Secretaria Municipal de Administração  
Processo Administrativo nº: 097/2022.  
Concorrência nº: 003/2022.

Contrato nº: 237/2022; 3º termo aditivo.

**Partes:** Município de Arapongas e IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.198.228/0001-08, representada por ADAUTO FRANCISCO, inscrito no CPF nº 496.695.919-53.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do aeroporto municipal "Alberto Bertelli", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR)

**Objeto do Termo Aditivo:** Conforme Processo Administrativo nº 433/2023 Com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planejados e não planejados e em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 861.480,46 (oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 8.753.826,09 (oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos) para R\$ 9.615.306,55 (nove milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução até 28 de maio de 2023. Data e assinaturas.

25565/2023

### Araucária

**AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17.282/2023 - PREGÃO Nº 032/2023 - EXCLUSIVA PARA ME/EPP e MEI - OBJETO:** Aquisição de camisetas para eventos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 29/03/2023
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 29/03/2023

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - Ramal: 1509 (DLC) / (41) 3614-1400 - Ramal: 1489 (Pregoeiro), e-mail: [jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br](mailto:jucileide.dubiela@araucaria.pr.gov.br) Araucária, 15 de março de 2023

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA - PREGOEIRA

25356/2023

### Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 15/2023, para **Aquisição de 01 (um) veículo, caminhão baú, novo, zero quilometro**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 17/03/2023 às 08h15min. do dia 29/03/2023.

**Abertura das Propostas:** das 08h16min. do dia 29/03/2023 às 09h:00min. do dia 29/03/2023.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h01min. do dia 29/03/2023.

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015.

*Patrik Alves. Pregoeiro*

25389/2023

### Bandeirantes

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no caput do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTES CIDADES: CORNELIO PROCOPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTAS EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atenção a Fiscalização nº 0056/23 - pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE do Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR, referente a ausência de cálculo em planilha com demonstração de preços, necessária para perfeita contratação e execução do objeto. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

**Bandeirantes-PR, 14 de março de 2023**

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

25001/2023

### Bela Vista do Paraíso

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2023

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico - Compras.gov.br - UASG 987453 **OBJETO:** Aquisição de veículo para Transporte Sanitário para atenção básica de saúde conforme Resolução SESA nº 327/2022. **CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS:** Até 14h00min do dia 04/04/2023. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 108.094,00 (cento e oito mil e noventa e quatro reais). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:** [www.pmbvista.pr.gov.br](http://www.pmbvista.pr.gov.br) - Aba/Licitações Prefeitura, no Portal da Transparência ou Divisão de Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro. **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - [licitacao@pmbvista.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmbvista.pr.gov.br). Bela Vista do Paraíso, 13 de março de 2023. **Leonardo A. Savariego** Conceição/Presidente da CPL

25306/2023

### Boa Esperança

O Município de Boa Esperança - PR, CNPJ: 76.217.017/0001-67 torna público que requereu do IAT, a Licença Prévia, para Construção de Conjunto Habitacional de Interesse Social no Lote de terras 325-4-REM/1, Matrícula nº 14.541. Boa Esperança PR, em 10 de março de 2023.

24975/2023

### Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 035/2023  
Processo Nº 046/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.

**Objeto:** Aquisição de uma máquina tipo Retroescavadeira sobre rodas, nova, zero hora, em atendimento das necessidades da Secretaria de Viação e Obras, com recursos oriundos do Convênio MAPA Nº 926431/2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 31/03/2023 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 31/03/2023 às 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo: R\$ 2.899.000,00 (dois milhões oitocentos e noventa e nove mil reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), site do Banco do Brasil. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 16 de março de 2023.  
SANDRA MARIA CUMIN  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 231/2020, Contrato nº: 676/2020 - 3º Termo Aditivo, Pregão nº: 116/220 Partes: Município de Arapongas e SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89, neste ato representada por APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE, CPF nº 506.436.499-72 e ANTONIO CARLOS PESSI, CPF nº 326.411.729-72. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD). Objeto do Termo Aditivo: Conforme processo administrativo nº 6547/2023, e ainda nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e parágrafo terceiro da cláusula quarta do contrato, o contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, pelo período de 29/03/2023 a 27/06/2023. A contratação poderá ser rescindida de forma antecipada caso novo processo licitatório seja finalizado e com nova contratação apta a entrar em vigor, sendo que esta rescisão não implicará qualquer ônus para o CONTRATANTE. Os valores previstos no contrato serão mantidos inalterados para o período objeto da prorrogação. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Data e assinaturas.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº: 097/2022, contrato nº: 237/2022 - 3º Termo de Aditivo, Concorrência nº: 003/2022. Partes: Município de Arapongas e IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 21.198.228/0001-08, representada por ADAUTO FRANCISCO, inscrito no CPF nº 496.695.919-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do aeroporto municipal "Alberto Bertelli", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR). Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 433/2023 Com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planejados e não planejados e em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 861.480,46 (oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 8.753.826,09 (oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e nove centavos) para R\$ 9.615.306,55 (nove milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução até 28 de maio de 2023. Data e assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 15/2023, para Aquisição de 01 (um) veículo, caminhão baú, novo, zero quilometro, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/03/2023 às 08h15min. do dia 29/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 29/03/2023 às 09h:00min. do dia 29/03/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 29/03/2023. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova-PR, 15 de março de 2023.  
PATRIK ALVES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público aos interessados, com fundamento no caput do Art. 49, da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO , que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BANDEIRANTES-PR PARA AS SEGUINTE CIDADES: CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E ASSIS, IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS LETIVOS NO PERÍODO NOTURNO PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em atenção a Fiscalização nº 0056/23 - pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE do Tribunal de Contas do Paraná - TCE-PR, referente a ausência de cálculo em planilha com demonstração de preços, necessária para perfeita contratação e execução do objeto.

O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 14 de março de 2023  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO(\*)  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no valor máximo estimado de R\$ 354.482,52 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). A abertura será no dia 29 de março de 2023 às 09h30min no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br).

Borrazópolis, 15 de março de 2023.  
DALTON FERNANDES MOREIRA  
Prefeito

(\*)Replicado por ter saído no DOU de 14/03/2023 | Edição: 50 | Seção: 3 | Página: 299, com incorreção no original.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - Com Itens Exclusivos ME & EPP.

ABERTURA: 28/03/2023 08h30h. DISPUTA: 29/03/2023 08h00.

AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID 991703).

FABIO HENRIQUE SALLES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.

Data de abertura das propostas e disputa de preços: 29/03/2023, às 09h00min. O edital está disponível na página <https://bllcompras.com> e no site [www.campodotenente.pr.gov.br](http://www.campodotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, 15 de Março de 2023.  
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto: Registro de preços de material escolar e didático, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo.

Data de abertura das propostas e disputa de preços: 29/03/2023, às 14h00min. O edital está disponível na página <https://bllcompras.com> e no site [www.campodotenente.pr.gov.br](http://www.campodotenente.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795.

Campo do Tenente, 15 de Março de 2023.  
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2023 publicado em 07/03/2023, no DOU na página 269, seção 3, teve alteração no EDITAL - ITEM 1 (OBJETO - QUADRO RESUMO) e no TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 2 (DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS): EXCLUI-SE O ITEM 30. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, e-mail [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com) ou (42) 2122 5043.

Castro, 15 de março de 2023.  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

AVISO DE LICENÇA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR (75.377.200/0001-67) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 14/03/2028 SOB Nº 291695, para ATIVIDADE DE EDIFICAÇÕES - CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA A SER IMPLANTADO NAS QUADRAS 207-A E QUADRA 207-B EM CIDADE GAÚCHA - PR.

Em 15 de março de 2023  
JOSÉ CARLOS APOLÔNIO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designado pela Portaria nº.004/2023, de 17/01/2023, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 31/03/23, às 09:00 horas, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual tem por objeto a: "Construção UBS Tipo I na cidade de Clevelândia, com área total de 311,05m2, conforme especificações e projeto anexo", conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projeto técnico em anexo ao edital. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 1.101.767,42 (Um milhão, cento e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Clevelândia, 15 de março de 2023.  
JOSE MURILO MAIA GREVETTI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

